

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 29 de Abril de 2022
Edição 1078
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 207, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.253.515,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.253.515,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.36.00	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	66 066 066	363.144.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	1.801.773,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	2930	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	110.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.3.90.36.00	3067	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	66 066 066	43.733.73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.36.00	3068	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	66 066 066	134.864.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	165	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-1.600.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-1.773,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0087.2188.0000	3.3.90.39.00	552	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66 066 066	-541.741,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0193.2161.0000	3.3.90.39.00	2409	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-50.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2179.0000	4.4.90.52.00	2416	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-50.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2145.0000	3.3.90.39.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000.000

Anulação (-) -2.253.515,71

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 215, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$554.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 554.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	400.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	154.000.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.891.0146.2483.0000	4.4.90.51.00	801	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-400.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.782.0146.1487.0000	3.3.90.39.00	809	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	-154.000.000

Anulação (-) -554.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 405/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 177/2022, nos autos do processo nº 00700/2022;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor MARCOS DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 81008, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Militar-RJ, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

PORTARIA Nº583/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0031660-41.2017.4.02.5103;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91 art.150, I, IV e VIII, estabelece conduta praticada por servidor público municipal passível de demissão;

CONSIDERANDO art. 9º, caput, inciso XII e art. 12, I da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0031660-41.2017.4.02.5103, DEMITIR do Serviço Público Municipal a servidora **Juliana Moreira Prado**, Auxiliar de Secretária, matrícula nº 16197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por improbidade administrativa, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 301/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 287/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 0528/2022;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ROGERIA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 21481, Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 305/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 289/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo nº 0369/2022;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora SOLANGE SILVA SOUSA, matrícula nº 34015, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a partir da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 307/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 12/04/2022, a cessão da servidora RENATA FREITAS ONOFRE DINIZ, matrícula nº 34055, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela portaria nº 258/2022, publicada no D.O. do dia 11/04/2022 para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Ilaperuna, conforme portaria nº 258/2022

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 309/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 06/04/2022, a Portaria nº 894/2021, publicada no D.O. do dia 22/10/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores REGINA CELI TAVARES RANGEL BARBOSA LEITE, matrícula nº. 15872, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e FREDERICO TAVARES RANGEL, matrícula nº. 0837878-8, Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 316/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem-estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade e moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora SIMONE NANI DE OLIVEIRA, matrícula nº 19318, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TATIANA PAIXÃO QUEIROZ, matrícula nº 0562001, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 326/2022

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.002028-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 330/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar na Comissão de Acompanhamento do 1º Leilão Público de Bens Inservíveis (sucata) e Veículos do ano de 2022 do Município de Campos dos Goytacazes:

- I – Eduardo Gonçalves da Costa – mat. 26.922;
- II – Fabricia Silva Lopes – mat. 40.954;
- III – João Batista Sanches Júnior – mat. 40.786;
- IV – Leandro Cardoso de Souza – mat. 24.208;
- V – Odimar Gomes Quintanilha – mat. 41.021.

Art. 2º - Caberá a presente Comissão atuar ativamente no 1º Leilão Público de Bens Inservíveis (sucata) e Veículos do ano de 2022 do Município de Campos dos Goytacazes, acompanhando todos os atos, bem como fiscalizando a atuação do leiloeiro durante todo o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.000381-7-PA	Jonas Rodrigues Tavares
----------------------	-------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 /04/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.000693-8-PA	Diana Ketrin da Silva Pereira de Oliveira
2022.204.000842-7-PA	Marineuza de Souza Mendonça
2022.204.001135-2-PA	Karla Gomes Dias
2022.204.001222-P-PA	Gilda Maria Neto Ramos
2022.204.001229-0-PA	Hélida Monteiro Hemétrio Silva
2022.204.001265-9-PA	Amaro Pereira Viana Filho
2022.204.001289-4-PA	Renata dos Santos Nani de Miranda
2022.204.001350-3-PA	Andréa Crispim Bastos Maia
2022.204.001391-P-PA	Márcia Alvites de Medeiros
2022.204.001429-3-PA	Carla Siqueira Barreto de Freitas
2022.204.001468-5-PA	Carla Rubia da Paixão Manhães

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 27/04/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.000374-1-PA	Sonlange Silva Sousa
2022.204.000532-0-PA	Rogério Neves dos Santos
2022.204.000707-8-PA	Marcos da Silva Gonçalves
2022.204.001386-9-PA	Simone Nani de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 /04/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme prevê o inciso XVI do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 081.003/2022/PGM, referente ao Processo Administrativo n.º 2022.204.000095-4-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação de serviços especializados de solução de tecnologia da informação – TIC, de solução única, padronizada, para acesso por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil – SIRIC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do estado brasileiro, a DATAPREV S.A., CNPJ n.º 42.422.253/0001-01, com o valor estimado anual de R\$ 50.820,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte reais).

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de Abril de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021.204.000382-9-PR
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 034/2021
CONTRATO Nº 0095/2022
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 11.192.685/001-31

Objeto: contratação de serviços de assessoria técnica especializada destinados a dar subsídios à elaboração da análise de conformidade, avaliação e venda da folha de pagamentos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Do Percentual: O percentual contratual é de 11% (onze por cento) que incidirá sobre cada valor apurado, conforme especificado no Termo de Referência.

Forma de Pagamento: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a realização do serviço, objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE
Prazo: 36(trinta e seis) meses.
Data de Assinatura: 18/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de Abril de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA nº. 01/2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 90 e 92 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação municipal a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Municipal nº8.344/2013, em que delega à Procuradoria Geral do Município exarar atos e estabelecer normas para organização do sistema jurídico do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial Mista de implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com objetivo de adequar a legislação municipal a Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente – Marcelo Marins Ferreira Monteiro – Setor de Licitação;
Suplente do Presidente – José Dalton de Souza Pinto Filho – Setor de Licitação;
Titular – Luís Fernando de Alvarenga Leandro – Secretária da Transparência e Controle;
Suplente - Ramon Ferreira Siqueira – Secretária da Transparência e Controle;
Titular – Lourdes Vanessa Moraes de Andrade Siqueira – Procuradoria Geral;
Suplente – Rodrigo Stellet Gentil – Procuradoria Geral;
Titular – Mônica Souza Gomes – Secretária de Fazenda;
Suplente – Rogéria dos Santos Amaral Gomes – Secretária de Fazenda.

Art. 3º A Comissão se reunirá de forma presencial ou virtual, mediante convocação do Presidente.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar as propostas de normatização para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos ao Procurador Geral do Município, no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de abril de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.032.000006-9-PR

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.032.000006-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a Inexigibilidade em voga conveniente aos interesses públicos, conforme preconiza o art. 25, II, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no o art. 25, II, da mesma lei, adjudicando à empresa **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS**, inscrita o sob CNPJ nº 22.965.437/0001-00, no valor de R\$ 5.980,00(cinco mil, novecentos e oitenta reais), para **Contratação de 02(duas) inscrições para o COM BRASIL - Congresso Nacional de Licitações e Contratos, no período de 16/05/22 a 19/05/22**, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.

Nestes termos, determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação dos serviços em tela.

Campos dos Goytacazes, 26 de Abril de 2022.

Roberto Landes da S. Júnior
-Procurador Geral-
Mat. 36.276

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável

EDITAL 05/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, cientifica aos interessados que se reunirá no dia 03/05/2022, a partir das 09:00 h, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2021.204.002895-0-PA, em que é requerente LUIZ AUGUSTO ANDRADE PESSANHA.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

EDITAL 06/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, cientifica aos interessados que se reunirá no dia 05/05/2022, a partir das 09:00 h, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2021.204.0031174-PA, em que é requerente JOAO FELIX BATISTA DA SILVA.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda

Editais 002/2022

Diretoria de Fiscalização

Haja vista os contribuintes listados na tabela abaixo, após terem sido notificados através de Aviso de Recebimento a recolherem o valor apurado da diferença do tributo de ISS Construção Civil no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da AR, não terem tomado qualquer providência, autua-se os mesmos referente ao tributo citado de acordo com a legislação municipal.

Base legal: Art. 2º § único do Decreto N° 264/2018, art. 305 c/c art. 306 item 7, a 308, art. 309 inciso VI, art. 319 e seus incisos, art. 326 § 1º, art. 334 alínea "a" c/c art. 92 incisos I e II e art. 335 § 1º, art. 91 c/c art. 94 e art. 196 inciso I, art. 353 inciso V do Código Tributário Municipal.

A guia de pagamento do tributo deverá ser retirada junto à Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Fazenda do Município, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Tendo o contribuinte ciência, neste momento, que está notificado a recolher a importância devida no prazo de 30 dias, sem prejuízo do seu direito de recurso.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	INSC. IMOBILIÁRIA
PATRICK BORLINI NAITZEL	5622/2019	138599
PATRICIA DA SILVA AMARAL	16146/2018	194888
RODRIGO ALVES MANHÃES	21347/2018	176390
L. C. MORGAGE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	18853/2018	220.551
L. C. MORGAGE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	21887/2018	205.666
N.M. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	23706/2018	205823
G. A. V. L. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	21702/2018	205825
ROSANGELA INACIO DE FREITAS PESSANHA	26594/2018	109410
ELIANE PEREIRA	205/2020	164604
A R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	13138/2019	205622
G. A. V. L. PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI	14067/2019	205473
G. A. V. L. PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI	14066/2019	205734
L. C. MORGAGE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	26489/2018	205616
VICTOR PEREIRA MOTHE PINTO	20828/2018	172142
MARCELA MONTEIRO DE ALMEIDA	33752/2019	5315

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2022.

Fabiana Siqueira Sales de Andrade
Diretora de Fiscalização
Matrícula 38.343



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000087-0-PR
Pregão nº 030/2019
Contrato nº 028/2020

Empresa Contratada: C. N. ROCHA - ME.
CNPJ: 13.319.160/0001-40.

Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 1.378.040,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e quarenta reais).

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

Valor do Aditivo: R\$ 1.644.392,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 04/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000086-3-PR

Pregão nº 031/2019
Contrato nº 029/2020

Empresa Contratada: PROZUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.808.511/0001-83.

Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Norte I, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor: R\$ 2.274.768,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 04/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Abril de 2022.

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000090-7-PR

Pregão nº 028/2019
Contrato nº 026/2020

Empresa Contratada: P R VIEIRA ANDRADE TRANSPORTES ME.
CNPJ: 04.858.204/0001-19.

Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Norte II, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 1.637.478,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Abril de 2022.

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000085-6-PR

Pregão nº 033/2019
Contrato nº 030/2020

Empresa Contratada: A B ARAÚJO TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 04.904.894/0001-03.

Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região de Macabu, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 04/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000084-9-PR

Pregão nº 029/2019
Contrato nº 027/2020

Empresa Contratada: A. P. PAES DOS SANTOS EIRELI.
CNPJ: 05.942.381/0001-41

Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Oeste, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 3.581.800,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos reais).

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04/04/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000089-5-PR

Pregão nº 027/2019
Contrato nº 025/2020

Empresa Contratada: FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
CNPJ: 05.677.928/0001-29.

Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Sul, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes. Valor do Aditivo: R\$ 1.124.952,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 04/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2019.103.000088-8-PR

Pregão nº 032/2019
Contrato nº 031/2020

Empresa Contratada: L. K. RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 08.314.397/0001-06.

Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitor, para diversas localidades de difícil acesso da Região Baixada I, incluindo combustível, condutores e monitores, para as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

PORTARIA SEDUCT nº 43/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

RAPHAEL CARNEIRO SARDINHA, MAT.16.160; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000017-9-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

MÁRCIO DE AQUINO FREIRE, MAT.16.146; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000017-9-PR.

BRUNO MONTEIRO DE SOUZA, MAT.35.181; contrato referente aos processos de nº 2022.205.000017-9-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 07/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 40.743

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2022.205.000077-2-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **057.002/2022** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **CLEBER ROCHA ARMANDO 09107326718**, inscrita no CNPJ nº 39.440.142/0001-05, para contratação de empresa especializada para serviços de implantação de sistema de medição de energia elétrica, composto de análise, ART, dimensionamento e instalação, prazo de execução: 15 (quinze) dias no valor de **R\$ 15.406,60 (quinze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2022.205.000084-8-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **076.006/2022** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **EDIMAR CARDOZO PEREIRA JUNIOR 15978961794**, inscrita no CNPJ nº 41.411.068/0001-40, para contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para rede estruturada para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia. prazo de vigência: 30 (trinta) dias no valor de **R\$ 15.093,42 (quinze mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 20/2022

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no Uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e Empossar todos os Conselheiros que irão compor o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento para a População de Rua (CIAMP/ POP RUA) durante o biênio 2021/2023.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Fórum Municipal de Mulheres Negras

TITULAR- Nivea Maria dos Santos Pereira Borges
SUPLENTE- Priscila Pinheiro dos Santos

Juntos pela Misericórdia

TITULAR- José Maurício dos Santos Souza
SUPLENTE -Ana Beatriz Ribeiro Perrou

Representante de Entidade de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua :

Grupo Espírita Francisco de Assis

TITULAR: Úrsula França
SUPLENTE: Isabelly Maciel

Representante de Universidade**Universidade Federal Fluminense**

TITULAR: Leda Regina de Barros Silva
SUPLENTE: Francisco Estácio Neto

Representantes de Classe Profissional

Conselho Regional de Serviço Social
TITULAR -Paulo Santos Freitas Junior
SUPLENTE: Marco Antonio Pedro Vieira

COREN

TITULAR: Vera Maria Oliveira da Silva
SUPLENTE: Gabriela Mariana Justina da Silva

Representantes de Entidades de Representação de Usuários

TITULARES: Jose Marcio Pereira da Costa (CENTRO POP)
Raissa Oliveira (Lar Cidadão)

SUPLENTES: Regilson Batista (Grupo Espírita Francisco de Assis)
Felipe Paes Mota (Manoel Cartucho)

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Bianca da Silva Firmino
SUPLENTE: Eliane Nunes dos Santos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Marilane Santos Beraldi
SUPLENTE: Frederico Tavares Rangel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR – Fabio Fernandes
SUPLENTE- Jorge Lessa

SECRETARIA DE POSTURA
TITULAR- José Aluizio Peixoto Barreto
SUPLENTE- Mariah de Oliveira M.Lisandro Rodrigues

QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO
TITULAR- Leonardo Bastos Mendes
SUPLENTE: Maron Rangel

SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA
TITULAR- Karla Ruelis Parente
SUPLENTE: José Luis de Azevedo de Souza

GUARDA MUNICIPAL
TITULAR- Thenneson Coelho Seixas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
TITULAR- Maria Amélia Lopes Gomes Ribeiro
SUPLENTE- Rosângela Pereira Marvila

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campos dos Goytacazes, 018 de Abril 2022

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal para a Inclusão Social da Pessoa com Deficiência – COMDE**REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal para a Inclusão Social da Pessoa com Deficiência - COMDE, criado pela Lei 7755, de 22 de outubro de 2005 e alterado pela Lei Nº 8116/2009.

Art. 2º O COMDE funcionará em local e instalações providos pelo Poder Público Municipal, que também proverá os recursos humanos e financeiros necessários a sua atuação, inclusive quanto à Secretaria-Executiva e apoio administrativo.

Art. 3º O COMDE reunirá-se em sessões plenárias ordinárias mensalmente na primeira terça-feira de cada mês, em turno diurno, e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Por maioria simples de seus conselheiros titulares.

Parágrafo único. A convocação deverá ser por escrito, com antecedência mínima de 5 dias úteis.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO COMDE**

Art. 4º O COMDE é um órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador da Política Municipal para a inclusão social da pessoa com deficiência no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 5º Compete ao COMDE, ademais dos objetivos e atribuições estatuídos em lei:

I - formular a política municipal para a inclusão social da pessoa com deficiência, observados os preceitos legais;

II - apreciar e avaliar a proposta orçamentária dessa política, propondo-a ao poder público municipal melhorias na distribuição do referido orçamento;

III - estabelecer prioridades de atuação, auxiliando na definição de aplicação de recursos públicos municipais destinados ao atendimento à pessoa com deficiência;

IV - propor, aos poderes constituídos, aperfeiçoamentos nas estruturas e ações governamentais diretamente ligadas à implementação, promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

V - oferecer subsídios para elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa com deficiência;

VI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre fatos, providências e planejamentos relativos à pessoa com deficiência;

VII - incentivar, apoiar e promover censos, eventos, estudos, debates e pesquisas sobre a questão das deficiências, voltados tanto à estrutura governamental quanto à iniciativa privada e à comunidade em geral;

VIII - promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando a atender seus objetivos;

IX - incentivar a criação e estimular o funcionamento, no que couber, de conselhos similares e associações aglutinadoras de pessoas com deficiência, em suas áreas específicas, no território nacional;

X - receber de órgãos públicos, de entidades privadas ou de particulares, as informações necessárias ao exercício de seu mister;

XI - Nos termos da lei 7.755/05, alterada pela Lei Nº 8116/2009, convocar e fazer realizar-se, ao final de cada mandato, um Fórum - Conferência Municipal para a Inclusão Social da Pessoa com Deficiência;

XII - receber, analisar, propor e encaminhar providências pertinentes a propostas, queixas ou reivindicações apresentadas pelas pessoas com deficiência ou pela comunidade em geral por intermédio de sua Ouvidoria ou de outros meios;

XIII - elaborar seu regimento interno e revisá-lo quando necessário, observada a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da realização sua reformulação e a consequente renovação da composição do COMDE.

Art. 6º Caberá ao COMDE, no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores ao término do mandato de seus conselheiros não governamentais, convocar o Fórum Municipal para a Inclusão Social da Pessoa com Deficiência para eleição dos novos conselheiros e para a formulação de suas linhas de atuação no biênio subsequente, nos termos da lei 7.755/05, alterada pela Lei Nº 8116/2009:

§ 1º Para a organização e a realização da Conferência Municipal para a Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, o COMDE constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por conselheiros representantes das organizações governamentais de um lado, e do conjunto dos demais segmentos, de outro.

§ 2º A normatização do processo eleitoral de escolha dos representantes das entidades não governamentais se dará mediante resolução do COMDE, atendendo ao disposto no Art. 8º da Lei 7755/05, alterada pela Lei Nº 8116/2009.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O COMDE terá a seguinte organização:

I - Assembleia;

II - Mesa Diretiva;

III - Secretaria Executiva;

IV - Secretário Conselheiro;

V - Comissões Especiais;

Parágrafo único. Para melhor desempenho do COMDE, poderão ser convidadas pessoas com experiência e notório conhecimento, para prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos ou mediante atuação, em caráter adjutório, em Comissões Especiais.

Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º A Assembléia, órgão soberano do COMDE, é composto de todos os seus Conselheiros titulares ou suplentes que os representem na ausência, em exercício pleno de seus mandatos.

Art. 9º A Assembléia só poderá ser instalada em primeira convocação, com a maioria simples de seus conselheiros e, após 30 minutos, em segunda convocação, com 1/3 (um terço), e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão, salvo nos casos especificados em lei ou neste regimento interno.

Art. 10. As deliberações da Plenária resultarão de votos favoráveis e ou contrários, todos registrados em ata, assim como as abstenções e eventuais declarações de votos, exclusivamente solicitadas por seus emittentes quando deles se absteriverem.

Art. 11. A Plenária compete:

I - Examinar e aprovar soluções referentes às questões a ela submetidas, conforme competências definidas neste Regimento, ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;

II - Criar e decidir sobre a composição e sistemática de funcionamento das Comissões Especiais e eventuais Grupos de Trabalho que se façam necessários ao desenvolvimento do Conselho, inclusive deliberando sobre matérias deles emanadas;

III - alterar o presente Regimento Interno, mediante voto de dois quintos (2/5) de seus conselheiros titulares, em reunião plenária ordinária ou plenária extraordinária convocada pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou por, no mínimo, 10 (dez) conselheiros titulares, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por escrito ou mediante correio eletrônico.

Art. 12. As reuniões plenárias serão:

I - ordinárias, realizadas mensalmente, na sede do COMDE ou em local para tanto definido e comunicada por edital pela Mesa Diretiva, podendo valer-se até de correio eletrônico, dirigido aos Conselheiros Titulares, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência;

II - extraordinárias, convocadas pela Mesa Diretiva mediante edital enviado até por mensagem eletrônica, ou a requerimento subscrito por, ao menos, 10 (dez) conselheiros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, encaminhado à presidência e à Secretaria-Executiva.

§1º Cumpridas as formalidades do inciso II, final, se o Presidente não implementar as providências de convocação dentro da previsão regimental, qualquer conselheiro subscritor do requerimento poderá avocar para si a responsabilidade da edição e publicação do edital convocatório.

§ 2º As reuniões serão públicas, salvo deliberação que em sentido contrário venha a ser adotada pelo Plenário, devendo tal excepcionalidade ser registrada fundamentadamente em ata e tornada pública pelo ato de convocação da sessão específica, com a antecedência prevista neste regimento interno.

§ 3º Os não conselheiros terão direito à voz podendo o plenário, em situação especialíssima e justificada, negá-la a algum participante.

§ 4º Em casos e circunstâncias especiais, a critério da Mesa Diretiva ou do plenário, este direito do público à voz poderá ser vinculado à autorização prévia da entrada em pauta de matérias específicas.

§ 5º As sessões plenárias terão início preferencialmente com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e por quem a tenha lavrado e pelos Conselheiros que desejarem, sendo que todos os presentes aporarão assinatura em lista separada que comporá a Ata como anexo.

§ 6º Caso, por algum motivo, não seja possível a apreciação de uma ata na reunião subsequente, poderá ela ser lida na seguinte, vedada qualquer nova acumulação.

§ 7º As plenárias serão realizadas presencialmente e de forma híbrida, sendo observada a estrutura para melhor atender a participação de todos os conselheiros e colaboradores.

Art. 13. As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões Especiais, que funcionarão como instância de natureza técnico-consultiva.

Art. 14. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser contingenciado aquele prazo pelo número de Conselheiros que hajam solicitado vistas, ou mesmo, em casos julgados excepcionais pelo Plenário, poderá este prazo ser reduzido a até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da sessão da ocorrência do fato.

Parágrafo único. É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada, no máximo, em até 2 (duas) reuniões anteriores, ordinárias ou extraordinárias, justificando-o, a critério do plenário, por possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza definida pelo Plenário.

Art. 15. Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à reunião, salvo urgência do assunto, a critério do Plenário ou por proposição da Mesa Diretiva.

Parágrafo único. Qualquer cidadão ou organização da sociedade, pertencente ou não à comunidade das Pessoas com Deficiência, terá o direito de apresentar requerimento e propostas ao COMDE, através de sua Ouvidoria ou de outro meio disponível.

Seção II

DA DIRETORIA

Art. 16. O COMDE será administrado por uma Diretoria eleita por seus pares, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e o Secretário Conselheiro, inscritos na mesma chapa, em sessão plenária com quórum de 16 (dezesseis) Conselheiros, no mínimo, em primeira convocação, e de 12 (doze) Conselheiros na segunda, trinta minutos depois da primeira, especialmente convocada para este fim, sendo proclamada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes.

§ 1º O Presidente, o Vice-presidente e o Secretário Conselheiro do COMDE, em consonância com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 23 da lei 7.755/05, alterada pela Lei Nº 8116/2009, serão eleitos na primeira reunião da gestão, subsequentemente à aprovação do Regimento Interno do COMDE, por mandatos de 2 (dois) anos.

§ 2º Imediatamente após a eleição, a Mesa Diretiva do COMDE indicará ao Poder Público, a indicação do Secretário-Executivo do Conselho, desde que tenha envolvimento com a causa da pessoa com deficiência.

§ 3º Fica assegurada as Organizações da Sociedade Civil (OSCS) o direito de indicar a presidência do COMDE, sendo ou não representante destas ou governamental, visto que o Controle Social é realizado pelas Organizações através da oferta dos Serviços de Proteção Especial, bem como a proposituras de ações afirmativas que visem a melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

§ 4º Fica assegurado o exercício da presidência do COMDE ao familiar responsável legal da pessoa com deficiência, desde que esta não tenha condições intelectuais de exercer o respectivo Cargo.

Art. 17. Compete ao Presidente do COMDE:

I - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - representar o COMDE em todas as instâncias e ocasiões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação ad referendum do Plenário, quando possível.

III - responder pela gestão econômica e financeira do COMDE, praticando todos os atos pertinentes, inclusive assinar cheques, balanços, balancetes e outros títulos e ou documentos afins, assessorado pelo Secretário-Executivo, quando houver.

IV - identificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação do Conselho;

V - definir as votações empatadas pelo voto de qualidade;

VI - manter, permanentemente e sempre que necessário, o Poder Executivo (SMDHS) informado das atividades e decisões do Conselho;

VII - apresentar relatório das atividades do COMDE, anualmente, ao Poder Público (SMDHS), após aprovação pelo Plenário, e ao final de cada mandato, ao Fórum/CMISPD;

VIII - solicitar ao Secretário da pasta municipal correspondente e a outros órgãos da administração pública e da sociedade civil, no que couber, a execução das deliberações emanadas do COMDE.

IX - quando for o caso, acionar o Ministério Público, a Justiça ou outros órgãos e instâncias:

a) em defesa dos direitos e interesses da comunidade das pessoas com deficiência,

b) em defesa dos direitos do COMDE, de exercício de atribuições e competências que lhe são conferidas por lei e por atos normativos do Poder Executivo municipal;

X - formalizar, após aprovação do Plenário, os afastamentos e licenças aos seus Conselheiros;

XI - determinar a inclusão, na pauta de trabalhos, dos assuntos submetidos a exame do COMDE;

XII - instalar as Comissões Especiais constituídas pelo COMDE;

XIII - remeter as deliberações do Plenário às instâncias e instituições pertinentes, no âmbito municipal, estadual ou federal, adotando as providências cabíveis à busca da realização dos objetivos do COMDE;

XIV - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário, e decidir as questões de ordem;

XV - assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;

XVI - outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem conferidas pelo Plenário; e

XVII - cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Colegiado;

Art. 18. O Presidente do COMDE, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. Na falta ou impedimento também do Vice-Presidente, o Conselheiro-Secretário acumulará as funções do Presidente.

Art. 19. Ao Vice-presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, nos termos previstos no art. 18.

Parágrafo Único. Incumbe, ainda, ao Vice-presidente, coordenar e supervisionar as Comissões Especiais do COMDE.

Art. 20. Compete ao Conselheiro-Secretário:

I - substituir, nas suas faltas e impedimentos, o Vice-Presidente ou, quando for o caso, nos termos do art. 18, o próprio Presidente.

II - lavrar as atas das reuniões e proceder à sua leitura para apreciação e aprovação do Conselho, podendo, a seu critério, delegar ou dividir estas atribuições com a Secretária Executiva;

III - assinar e administrar o expediente do COMDE, bem como documentos em geral e textos pertinentes às rotinas operacionais, tais como convocações de reuniões, atividades de Comissões Especiais;

IV - Atuar junto a Secretária Executiva e manter atualizada a documentação e a correspondência do Conselho;

V - coordenar a coleta de dados e subsidiar a elaboração do relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Conselho;

VI - Coordenar e supervisionar as atividades das Comissões Especiais do COMDE;

VII - Compilar e enviar a Mesa Diretiva do COMDE as críticas, os elogios, as reclamações e as reivindicações para tomada de providências, quando necessário;

VIII - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pela Mesa Diretiva ou pelo Plenário.

Seção III

DOS CONSELHEIROS

Art. 21. Aos conselheiros do COMDE incumbe:

I - sugerir matérias para composição de pauta;

II - Debater e votar a matéria em discussão;

III - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Temáticas, à mesa e à Secretária Executiva;

IV - solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações técnicas;

V - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

VI - participar, com direito a voz e voto, de todas as atividades do Conselho;

VII - executar atividades que lhes forem atribuídas pelo plenário;

VIII - proferir declarações de voto e mencioná-las em ata, incluindo suas posições contrárias, caso julgue necessário; e

IX - apresentar questões de ordem nas reuniões.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito a voz nas sessões plenárias, somente tendo direito a voto quanto em substituição do titular.

Art. 22. Os Conselheiros titulares do COMDE serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes, mediante os procedimentos adiante estipulados:

I - os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do COMDE deverão comunicar a seus suplentes, bem como à Secretária Executiva;

II - a apresentação de justificativa às faltas deverá ser dirigida ao Presidente do COMDE e/ou a Secretária Executiva, no prazo de 72 horas ou 2 dias úteis anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

Parágrafo Único. Nas ausências dos titulares supridas pelos substitutos, isenta-se de justificativas, caso contrário, ambos devem justificar-se.

Seção IV

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E DAS CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO COMDE

Art. 23. O Secretário Executivo do COMDE será indicado pelo Presidente, ouvido Plenário, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Art. 1º da Lei 7.755/05.

Art. 24. Estando o COMDE, em conformidade com o §º 1º do Art. 1º da Lei 7.755, alterada pela Lei Nº 8116/2009, contará com o aporte da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS) do Município de Campos dos Goytacazes, para desempenho das atribuições que a lei lhe determina, estrutura financeira, administrativa e de pessoal necessários que lhe forem atribuídos por essa instância do poder público municipal.

Parágrafo único. O COMDE solicitará, ao órgão municipal a que se refere o caput desse artigo, garantia de condições materiais e técnicas para que, nas reuniões do COMDE e em qualquer outra atividade dele, assim como na estrutura da Secretária Executiva, haja a presença de intérprete de Libras, além da disponibilidade de material impresso em braile ou digitalizado e condições de acesso a todos indiscriminadamente, bem como a comunicação alternativa.

Art. 25. São atribuições da Secretária Executiva:

I - manter atualizada a documentação do Conselho;

II - expedir correspondências, organizar e arquivar documentos;

III - assessorar as Comissões permanentes e/ou temporárias em todos os seus aspectos alusivos as atribuições compatíveis a sua responsabilidade.

IV - informar os compromissos agendados à Mesa Diretiva;

V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões especiais;

VI - manter permanentemente atualizada uma base de dados relativa às atividades do Conselho, de modo a subsidiar prontas respostas a solicitações feitas e a elaboração de textos de divulgação, de relatórios parciais específicos e do relatório anual do Conselho;

VII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados nas reuniões, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

VIII - disponibilizar todo o apoio necessário ao desempenho das tarefas das Comissões Especiais;

IX - adotar os procedimentos necessários à publicação de atos e matérias pertinentes ao Conselho no órgão oficial do município;

X - Participar de todas as reuniões do Conselho.

XI - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pela Mesa Diretiva ou pelo Plenário.

Seção IV

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 26. As Comissões Especiais permanentes ou temporárias, serão constituídas por deliberação do Plenário e compostas paritariamente ou não, tendo no mínimo, três integrantes, por representantes governamentais e não governamentais, sempre titulares, podendo contar com a colaboração de suplentes e com assessorias especializadas, na forma prevista neste regimento interno.

§ 1º O Coordenador e o relator das Comissões Especiais serão escolhidos internamente, por seus próprios membros titulares, no dia da aprovação destas a fim de constar na Ata e ser publicado os nomes que as integrarão.

§ 2º Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Especiais serão apresentados em forma de parecer, esboço de resolução ou relatório e, posteriormente, submetidos à deliberação do Plenário.

Art. 27. As Comissões Especiais do COMDE, de caráter estrutural, terão sob sua responsabilidade as questões de permanente interesse da pessoa com deficiência, assim distribuídas, e implementáveis na medida da criação de suas condições necessárias, podendo serem ampliadas, suprimidas ou apartadas conforme as necessidades:

I - Comissão de Educação, Cultura e Esportes;

II - Comissão de Assistência Social e Trabalho;

III - Comissão de Saúde;

IV - Comissão de Acessibilidade;

V - Comissão de Normas;

VI - Comissão de monitoramento Institucional.

VIII - Comissão de Eventos;

§ 1º Fica, a critério deste Conselho, ouvida a Plenária, autorizada a criação de outras Comissões que assim julgar necessária a fim de implementar ações que visem a melhoria do trabalho deste Órgão de Controle Social.

§ 2º Desde que estejam expressamente banidas quaisquer conotações de ordem econômica, política ou religiosa, poderão ser convidadas a colaborar nas Comissões Especiais, assim como em eventuais Grupos de Trabalho que venham a formar, instituições públicas ou privadas ou empresas atuantes no município, além de pessoas físicas com reconhecida experiência e conhecimentos nas áreas de interesse da pessoa com deficiência.

Art. 28. As Comissões Especiais do COMDE, de caráter conjuntural, terão sob sua responsabilidade questões pontuais, temporárias, visando a realização de estudos e ou atividades específicas de interesse das pessoas com deficiência no município, e serão implementáveis, por prazos definidos, prorrogáveis a critério do Plenário, recomendando-se a integração a seus trabalhos, a título de colaboração e assessoria, de segmentos representativos da comunidade interessada.

Seção V

DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 29. A Equipe Técnica do COMDE, cedida pelo Poder Executivo, será composta por:

I - Um Assistente Social;

II - Um Psicólogo;

III - Um Pedagogo.

Art. 30. A Equipe Técnica terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar um plano de ação que contemple ações direcionadas conforme a área de atuação de cada profissional, submetendo-o ao plenário;

II - Realizar visitas bimestrais nas Instituições, objetivando acompanhar, orientar naquilo que for possível, as Organizações da Sociedade Civil (OSCS) e efetuando registros em documento específicos, que deverá conter a assinatura do responsável pelas informações disponibilizadas;

III - Colher dados que caracterizem denúncias, reclamações e solicitações de pessoas com deficiência ou de familiar, de Órgãos e/ou de qualquer indivíduo que assim o façam, escreitando-os em livro/protocolo específico para esse fim, encaminhando-os a quem de direito;

IV - Assim que for viável, o técnico responsável pelas informações recebidas deverá encaminhar o retorno ao denunciante/reclamante/solicitante das informações ofertadas em protocolo específico;

V - Participar integralmente das Assembléias do COMDE;

VI - Participar ativamente de eventos de outros Órgãos de Controle Social tais como:

a. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

b. Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA;

c. Conselho Municipal do Idoso - CMDI;

d. Conselho Municipal da Mulher - CMM;

e. CRAS;

f. CREAS;

VII - Participar de Audiências Públicas nem âmbito municipal estadual e nacional;

VIII - Junto aos CRAS, CREAS e Vigilância Socioassistencial atuar diretamente na busca da quantificação das pessoas com deficiência cadastradas no âmbito deste município, apresentando o devido relatório ao plenário do COMDE;

IX - Realizar palestras, quando convidada, nas OSCS e/ou Instituições/Órgãos que assim o requieram;

X - Atuar diretamente nos eventos que visem a promoção dos direitos da pessoa com deficiência, como Fóruns, Conferências e Seminários.

Art. 31. A Equipe Técnica terá trinta dias para elaborar seu plano de ação a contar da data de aprovação deste Regimento.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO COMDE

Art. 32. O COMDE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, nos termos estabelecidos na Seção I do Capítulo III deste Regimento.

§ 1º As datas das reuniões ordinárias do COMDE constarão em cronograma anual, aprovado na última reunião do ano que antecede o exercício subsequente.

§ 2º Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis anteriores à reunião.

§ 3º As decisões do COMDE serão tomadas mediante Resoluções numeradas progressivamente, sem soluções de continuidade em função do ano civil ou de processos sucessórios.

Art. 33. As deliberações das matérias sujeitas às votações obedecerão aos seguintes encaminhamentos:

I - o presidente franqueará a palavra ao proponente ou ao relator, que defenderá sua proposta ou parecer, verbalmente ou por escrito, que constará da ata da reunião.

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário por ordem de inscrição;

III - encerrada a discussão, far-se-á a votação, pela sistemática a ser acordada pelo plenário.

Parágrafo único. O parecer do relator, sempre formal, será elaborado e fundamentado na respectiva Comissão Especial.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 34. O processo eleitoral do COMDE se dará através da realização de uma Assembleia convocada especificamente para este fim, sendo observados os seguintes critérios:

I - As Organizações da Sociedade Civil Organizada e os respectivos usuários serão eleitos através da realização de um Fórum a cada 2 (dois) anos, o qual acontecerá em até 3 (três) meses antes do término do mandato;

II - Os representantes dos usuários serão eleitos no mesmo escrutínio, não sendo obrigatória sua vinculação à Instituição a que se concorre a representatividade da deficiência/patologia;

§ 1º Para concorrer a uma das vagas estabelecidas na Lei Nº 7.755/05, alterada pela Lei Nº 8116/2009 tanto as Organizações da Sociedade Civil quanto os usuários deverão preencher ficha de inscrição especificadas no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial;

§ 2º O processo eleitoral poderá ser realizado por meio de cédulas ou por aclamação, caso haja consenso entre os postulantes as vagas de titulares e suplentes tanto para as Entidades e usuários.

Art. 35. Após a indicação de, no mínimo 80% (oitenta por cento), dos representantes do Poder Público, o COMDE elegerá, dentre os seus membros efetivos, por votação em escrutínio secreto e maioria simples, um Presidente, um Vice-Presidente e o Secretário Conselheiro em chapa única, contendo representante das OSCS e do Poder Público.

Parágrafo único. A eleição poderá ser realizada por aclamação, se houver chapa única.

Art. 36. Após o término da votação e proclamada a Chapa vencedora, o COMDE deverá encaminhar uma declaração de Posse para publicação no Diário Oficial.

Art. 37. O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes, eleitos pelo Fórum, bem como da Mesa Diretiva do COMDE, será de 2 (dois) anos, sendo permitido sua recondução aos respectivos cargos.

Parágrafo único. O prazo para a eleição da Mesa Diretiva do COMDE não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias, contados da aprovação deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Todos os conselheiros têm livre acesso a toda documentação do COMDE, mediante requerimento formal protocolado em sua Secretaria- Executiva.

Art. 39. O pagamento de despesas de transportes e diárias de Conselheiros ou representantes do COMDE, quando de deslocamentos para atividades em cumprimento de suas missões, devidas e previamente autorizadas pelo Plenário, será realizado com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município, nos termos do § 1º do Art. 1º da Lei 7.755/05, alterada pela Lei Nº 8116/2009 ou com recursos próprios ou oriundos de outras fontes, quando for o caso.

§ 1º Os conselheiros suplentes que, nessa condição, desejarem participar das atividades previstas no caput, custearão suas despesas, a menos que, nas circunstâncias e na forma prevista neste regimento, estejam em substituição ao titular ou, ainda, em função de designação específica do plenário, adotada com registro de justificativa pertinente

§ 2º Não existirão, a nenhum título, quaisquer formas de remuneração ou compensações financeiras ou de outra natureza, que se relacionem ao trabalho prestado pelos Conselheiros.

§ 3º Quando solicitado pelo Conselheiro interessado, a Diretoria atestará sua participação em evento, expressamente identificado e datado, para fins de comprovação a quem se destine.

Art. 40. Ficam expressamente proibidas manifestações político-partidárias ou religiosas nas atividades fechadas ou públicas do COMDE ou em seu nome.

Art. 41. Ninguém poderá falar ou agir em nome do Conselho sem prévia ciência e delegação do Plenário ou da Mesa Diretiva, ad referendum do plenário, devidamente consignada em ata.

Art. 42. Nos casos de atribuição de penalidades de qualquer espécie e grau, previstos na Lei 7.755/05, a deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares escolhidos paritariamente.

Parágrafo único. Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo na forma da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 43. As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais, e terão força normativa interna.

Art. 44. Este Regimento Interno entra em vigor com a sua aprovação pelo plenário do COMDE e, posterior, publicação no Diário Oficial.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

Raul Ferrarez Alves
Vice-Presidente

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **SBA TORRES BRASIL, LIMITADA**, CNPJ Nº 16.587.135/0001-35, através do Processo nº **576/2019**, Licença Prévia e de Instalação **LPI Nº 005/2022**, para implantação de antenas de telecomunicações (ERB), tipo torre treliçada (Torre Greenfield - poste metálico), medindo 40 m de altura, SITE: BR57110 em uma área de 720,00 m², situado na **Rua Santo Antônio, Nº 121, Tapera**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS) 24K 253504.33 m E e 7589463.87 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 012/2022 à **TPK LOGÍSTICA S/A**, empresa inscrita no CNPJ Nº **14.700.577.0002-00**, estabelecida na **ESTRADA DO ACÚCAR, 1075/1087 – PARTE 2 – PARQUE PENHA**, neste município, para extrair **“GRANITO”**, no imóvel rural denominado **“FAZENDA PEDRA BRANCA”**, na localidade de **“ESTRADA DE MORRO DO COCO, S/Nº”**, situado no 12º distrito deste município, numa área de **“36,74”** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **21°21'51"030** e Longitude **-41°15'48"257**, de propriedade de **SÍLVIO PECANHA PAES**, pelo prazo de **05** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 DE ABRIL DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 1.122/2022**, de **PAULO FERNANDO BASTOS ARAÚJO JUNIOR**, inscrito no CPF: **993.628.277-39**, conforme solicitado pelo requerente.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 1.012/2021**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrita no CNPJ: **29.116.894/0001-61**, visto que a atividade a ser licenciada não compete ao Órgão Ambiental Municipal.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 1.123/2022**, da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ: **05.500.757/0001-68**, conforme solicitado pelo requerente.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **UNICAMPOS – UNIDADE DE IMAGEM DE CAMPOS LTDA**, CNPJ nº 36.282.457/0001-83, através do Processo nº 665/2019, a Licença de Operação - **LO Nº 19/2022** para operação de uma clínica radiológica incluindo serviços de diagnósticos por imagem, ressonância e tomografia, situada na **Rua Treze de Maio, Nº 277 – Centro**, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 259720.95 m E e 7591446.47 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **MARDISA VEÍCULOS S/A**, CNPJ nº 63.411.623/0025-44, através do Processo nº 844/2020, a Licença de Operação - **LO Nº 21/2022** para operar uma atividade de comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças automotivas, incluindo manutenção e reparo de veículos situado na **Rodovia Campos Vitória S/N KM 8,5, Lado A – Parque Santos Dumont**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 260849.65m E e 7601608.13m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.**, CNPJ nº 01.280.003/0001-99, através do **Processo Nº 1095/2022**, Autorização Ambiental - **AA Nº 003/2022**, para **implantação de emissário de recalque PEAD com extensão de 3.752,75m** interligando a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) do Parque Bela Vista ao poço de visita do intercepto DN 400mm, situado na esquina da **Rua José Amaro Peçanha** com a **Rua Geraldo Miranda Antonia**, no bairro **Jockey Club**, neste município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24K 263027.11 m E e 7590197.60 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **DROGARIA PACHECO S/A**, CNPJ nº 33.438.250/0001-67, através do **Processo nº 988/2021**, Licença Ambiental Simplificada - **LAS Nº 002/2022**, para **implantação de um comércio varejista de produtos farmacêuticos**, sem manipulação de fórmulas, instalado em um terreno de 1.225,86m² com Área Total Construída (ATC) de 246m², situada na **Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, Nº 486/530 - Centro**, neste Município, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 260697.01 m E e 7594386.06 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de ABRIL de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAÍBA S/A**, CNPJ nº 01.280.003/0001-99, através do **Processo nº 653/2019**, a Licença de Operação - **LO Nº 16/2022** para **operação de uma Estação de Tratamento de Água – ETA Pernambuco para abastecimento público** com captação de água bruta através de 1 (um) poço profundo com vazão média de 25,16 L/s, instalada em um terreno de 200 m² e Área Total Construída (ATC) de 23,57 m², situada na localidade de **Pernambuco, S/ Nº – Ibitioca**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (WGS 84) 242776.59 m E e 7586127.23 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 30 de Março de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **COMPANHIA DOREL DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS**, CNPJ Nº 10.659.948/0001-07, através do **Processo nº 896/2021**, a Licença de Operação - **LO Nº 17/2022** para **fabricação e montagem de produtos infantis** (móveis, vestuários, brinquedos e produtos diversos), em uma área total de aproximadamente 18.735,45 m², sendo disposta em dois galpões (Nº02 e Nº03), situada na **Avenida Nilo Peçanha, Nº1516 – 1582 - Parque Rodoviário**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM(WGS 84) 24k 255188.59 m E e 7590102.86 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 31 de Março de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **G. P. MOTORS LTDA**, CNPJ Nº 32.593.471/0003-09, através do **Processo nº 931/2021**, a Licença de Operação - **LO Nº 18/2022** para **operação de uma concessionária de automóveis novos e seminovos** incluindo prestação de **serviços mecânicos de manutenção e reparos de veículos automotores**, situada na **Avenida Deputado Bartolomeu Lisandro, Nº1458 - Fundão**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM(WGS 84) 24k 258546.36 m E e 7594379 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de Abril de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **SBA TORRES BRASIL, LIMITADA**, CNPJ Nº16.587.135/0001-35, através do **Processo nº 575/2019**, Licença Prévia e de Instalação LPI Nº 004/2022, para **implantação de antenas de telecomunicações (ERB)**, tipo torre treliçada (**Torre Greenfield - poste metálico**), medindo 43 m de altura, SITE: BR57109 em uma área de 252,00 m², situado na **Rua Machado de Assis, Nº 50, Parque João Seixas**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS) 24K 249544.00 m E e 7591158.00 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 31 de Março de 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, Item I, da Lei 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido à empresa **NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.049.077/0001-72, conforme o **PROCESSO Nº 977/2021**, o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 003/2022** que “altera” a **Razão Social** da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 012/2021**, para **NATIVITTA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTE LTDA**.

Todas as demais informações da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 012/2021** permanecem inalteradas até seu vencimento.

Esta **AVERBAÇÃO** só é válida acompanhada da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 012/2021** e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de Março de 2022.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. 40.329

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº 8.604/2014 e na Portaria nº 1522/2021, Resolve Designar os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, representantes do poder público municipal, indicados pelos titulares dos respectivos órgãos da administração municipal e os membros da sociedade civil, indicados pelas instituições eleitas pelo Fórum realizado em 17 de março de 2022, para composição deste Conselho, para o triênio 2022-2025, com a seguinte composição:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Titular: René Justen
Suplente: Carlos Ronald Macabu Arêas

II - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Titular: Cirabel Ribeiro Paes
Suplente: César Romero Ferreira Braga

III - Secretaria Municipal de Defesa CivilTítular: Alcemir Pascouto da Rocha
Suplente: Ivan Lúcio Reis Fagundes**IV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Títular: Maxsuel Barros Monteiro
Suplente: Renato Marques**V - Procuradoria Geral do Município**Títular: Rodrigo Stellet Gentil
Suplente: Marcos Vinícios Soares de Souza**VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Títular: Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust
Suplente: Fabiana da Silva Pinto**VII - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Títular: Francisco Eduardo Freitas Ribeiro dos Santos Filho
Suplente: Lucimara Alves de Souza dos Santos**VIII - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**Títular: Alberto Messia Mofati
Suplente: Paulo César dos Santos**ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL****I - Sindicato Rural de Campos**Títular: Ronaldo Bartholomeu dos Santos Filho
Suplente: Hermano Moacir Ribeiro**II - Associação Raízes**Títular: Adriana Maria dos Santos Barreto
Suplente: Jhones da Silva Lima**III - Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento, Saúde e Pesquisa – ISOBRAS**Títular: Sandro Abreu Cezario
Suplente: Ricardo Cabral da Cruz**IV - Sociedade Fluminense de Medicina e Cirurgia**Títular: Vanda Terezinha Vasconcelos
Suplente: Ricardo Venâncio Juliboni**V - Associação de Produtores Rurais de São Martinho e Adjacências – APRUSAM**Títular: José Armando Ribeiro Barreto
Suplente: João Vítor de Azevedo Manhães**VI - Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional – FUNDERNOR**Títular: Guilherme Nogueira de Aguiar
Suplente: Paulo Jorge Xavier de Souza**VII - Ordem dos Advogados do Brasil 12ª Subseção-Campos/RJ**Títular: Rodrigo da Silva Terra
Suplente: Karla Aguiar Kury

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de abril de 2022.

Cláudio Francisco Correa Valadares

-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**PORTARIA Nº 039/2022****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENGEPLANFER COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 075/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ENGEPLANFER COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, tendo por objeto "a obra de complementação da construção da Escola Modelo 5, Rua Projetada com Rua Maria Gizete Pontes- Parque Eldorado - Campos dos Goytacazes - RJ".**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de abril de 2022.**Art. 3º.** Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.**Art. 4º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774**PORTARIA Nº 040/2022****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 079/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, tendo por objeto a "obra de reforma na E.M. Augusto Machado Viana - Rua F, s/nº - Codin - Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ".**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de abril de 2022.**Art. 3º.** Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.**Art. 4º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774**PORTARIA Nº 042/2022****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA INSTATEC CONSTRUTORA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 082/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária INSTATEC CONSTRUTORA LTDA, tendo por objeto a "obra de reforma na C.E.M. Farol de São Thomé – Av. Olavo Saldanha, nº 1014 - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes/RJ".**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 08 de abril de 2022.**Art. 3º.** Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.**Art. 4º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000039-6-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 079.005/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "locação do imóvel situado à Rua Tenente Coronel Cardoso nº 61, Parque Califórnia – CEP 28013-461 - Campos dos Goytacazes-RJ, que será destinado para abrigar os carros e máquinas oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cujo LOCADOR é o espólio de Elson Pereira Caldas, representado pelo Inventariante **MANOEL PEREIRA CALDAS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 665.794.737-20, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), com parcelas mensais pactuadas de R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000037-1-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 076.005/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de reforma da Rotatória entre as Ruas Domingos Viana e Deputado Nelson Martins, Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes-RJ", cuja CONTRATADA é a empresa **INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.229.547/0001-07, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$24.333,40 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 28 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2021 DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 0033/2021, referente à aquisição de material de consumo para a recuperação e manutenção de estradas vicinais, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/08/2021, em pregão eletrônico realizado pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento/RJ.

FATO GERADOR: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, LOTE 02 e 04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 2022.203.000003-6-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E QUISSAMÁ.

EMPRESA VENCEDORA: PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA.
CNPJ (MF) sob Nº 24.113.429/0001-53

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço, celebrada através do Pregão Eletrônico nº. 030/2021 da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento/RJ, que autorizou a adesão, definiu e quantificou para uso pela Secretaria Municipal de Agricultura de Campos dos Goytacazes (SEMAP), conforme abaixo discriminado:

Tabela 1: objeto

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
02 - Cota Reservada em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO BRUTA, GRANULOMETRIA TAMANHO N/D (BGS - BRITAGRANULADA SIMPLES) VOLUME DE BRITA CORRIDA, MEDIDOS EM CADA CAMINHÃO DE ENTREGA, NO LOCAL DE ENTREGA	M3	12.476,00
04 - Ampla Concorrência em conformidade com o art.44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO BRUTA, GRANULOMETRIA TAMANHO N/D (BGS - BRITA GRANULADA SIMPLES) VOLUME DE BRITA CORRIDA, MEDIDOS EM CADA CAMINHÃO DE ENTREGA, NO LOCAL DE ENTREGA	M3	37.428,75

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 19 de Abril de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº 40.704

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 076.013/22

PROCESSO nº 2022.208.000022-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo E Bumerangue Produções e Eventos Eireli.

REFERENTE: Contratação de show da Bateria Madureira do Turf, no dia 24 de Abril de 2022 – às 16 horas para a programação do Farol de Todas as Estações, em Farol de São Thomé, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)
Data: 24/04/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 20 de Abril de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 076.011/2022

PROCESSO nº 2022.208.000021-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo E STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA.

REFERENTE: Contratação de show de "Marchinhas de Carnaval", no dia 23 de Abril de 2022 – às 15 horas para a programação "Farol de Todas as Estações", em Farol de São Thomé, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$4.000,00 (Quatro mil reais)
Data: 23/04/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 20 de Abril de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 076.012/2022

PROCESSO nº 2022.208.000023-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo E FNLEMPREENDIMENTOS EIRELE-ME.

REFERENTE: Contratação de show da "Banda Mika-EL", no dia 23 de Abril de 2022 – às 20 horas para a programação "Festa Nossa Senhora da Penha", em Tocos, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data: 23/04/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 20 de Abril de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 105/2022
PROCESSO Nº. 2021.208.000051-3-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.
CONTRATADA: **INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA.**
CNPJ Nº. 07.459.311/0001-62

OBJETO: contratação de empresa especializada em "SERVIÇOS PIROTÉCNICOS, com fornecimento de materiais para apresentação de espetáculos", indispensáveis ao atendimento de eventos programados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conforme Ata de Registro de Preços nº 041/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2021 e, em especial, conforme item (01) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso da NSD nº 2022.208.000125-2-OF, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO: o prazo de prestação dos serviços objeto deste contrato será de até 15 (quinze) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de abril de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. nº 40.307

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

ACADEMIA DE ENSINO

SETOR DE ENSINO

EDITAL

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, informa a todos integrantes desta Instituição que estão abertas as inscrições para seleção interna de seus agentes para a composição da 4ª Turma do Grupamento de Operações com Cães - GOC.

1. Da Seleção.

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, das quais serão 05 (cinco) femininas e 10 (dez) masculinas, para o curso de formação, sendo 07 (sete) vagas destinadas aos servidores do sexo masculino e 03 (três) vagas destinadas as servidoras do sexo feminino para inserção imediata dos aprovados no curso de formação ao Grupamento;

1.2 A composição mínima para a realização do Curso de Formação da 4ª Turma do Grupamento de Operações com Cães - GOC será de 03 (três) inscrições femininas e 05 (cinco) masculinas do total de vagas;

1.3 O curso será realizado de acordo com as regras estabelecidas neste Edital;

1.4 A seleção será composta de 04 (quatro) etapas, sendo de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Etapa: Entrevista.
- 2ª Etapa: TAF.
- 3ª Etapa: 1ª Parte do Curso de Formação.
- 4ª Etapa: 2ª Parte do Curso de Formação.

2. Das Inscrições.

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição;

2.3 As pré-inscrições realizadas exclusivamente no Setor de Ensino localizado na Sede Administrativa desta Instituição nos dias 31/03/2022, 01/04/2022 e de 04/04/2022 à 08/04/2022 no horário de expediente administrativo (08h às 17h) serão homologadas e publicadas em Diário Oficial do Município;

2.4 No caso de servidores que executam suas atividades em Grupamentos, será cobrada a emissão de liberação do Coordenador do Grupamento para Cursos de inserção em outros Grupamentos;

2.5 É necessário que o candidato não esteja afastado do trabalho para licença médica e não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e outros impedimentos legais; esteja vacinado no programa de imunização contra o COVID-19.

3. Da Entrevista.

3.1 Será aplicada a modalidade de "Entrevista Semiestruturada";

3.2 Por ser híbrido, há perguntas predeterminadas que auxiliam na comparação dos candidatos, mas o recrutador tem a possibilidade de alterar o roteiro conforme o andamento da entrevista, a fim de conhecer melhor os candidatos. A entrevista é feita através do diálogo, o que dá liberdade aos candidatos para perguntarem o que quiserem ao recrutador também, ou contarem o que acharem interessante de suas vidas.;

3.3 A Entrevista ocorrerá no dia 27 de abril de 2022, com início previsto para às 08h00min e término 12h00min na "Sala de aula" na Sede Administrativa da GCM; e o TAF com início previsto para às 13h00min e término 17h00min na Praça da República;

3.4 O candidato deverá estar trajando calça jeans e camisa com emblema da instituição;

3.5 Não haverá segunda chamada ou repetição da Entrevista;

3.6 Não será permitido ao candidato usar telefone celular ou qualquer outro meio eletrônico durante a realização da Entrevista;

3.7 Terminada a Entrevista, o candidato deverá assinar a lista de presença.

3.8 Terminado o TAF, o candidato deverá assinar a lista de presença.

4. Do Curso de Formação.

4.1 O curso de formação da 4ª Turma do Grupamento de Operações com Cães acontecerá em 02 (duas) etapas.

4.2 A 1ª etapa do Curso de Formação do GOC será de caráter eliminatório e terá início no dia 02 de maio de 2022, com término dia 06 de maio de 2022;

4.3 A 2ª etapa do Curso de Formação do GOC acontecerá nos dias 09 e 10/05/2022;

4.4 O curso será ministrado de segunda a sexta no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min;

4.5 Fica a critério da Coordenação a alteração de dias e horas se assim for necessário para uma possível adequação do Curso;

4.6 Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados para as instruções;

4.7 O curso terá duração prevista de 05 (cinco) dias;

4.8 A avaliação dos alunos será composta de prova objetiva e prática;

4.9 A prova prática será composta pela avaliação das técnicas ministradas durante o Curso;

4.10 O critério de desempate na classificação geral será a maior pontuação na prova prática. Persistindo, será por antiguidade (matrícula).

4.11 A desistência do curso pelo participante (sem justificativa analisada pelo Setor de Ensino) ou sua reprovação por motivo de frequência (falta em qualquer dia do Curso) implicará em impedimento de participação em ações de capacitações... e cursos futuros pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento da atividade. O servidor estará isento deste impedimento se sua participação na ação for interrompida em virtude de necessidade do serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, bem como licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença e falecimento de pessoa da família.

6. Da Habilitação.

6.1 Estará em condições de compor o Grupamento de Operações com Cães, o candidato que for aprovado e apto em todas as etapas da presente seleção interna.

6.2 Os servidores que participaram do presente processo seletivo e tiveram aproveitamento positivo conforme previsto no item anterior, estarão obrigados a fazerem parte do grupamento quando convocados, de acordo com item 1.1 deste edital.

7. Das Disposições Finais.

7.1 Qualquer dúvida do presente Edital poderá ser encaminhada à Coordenação do curso para análise e, caso necessário, será submetida ao Comandante da Guarda Civil Municipal;

7.2 Todas as etapas do presente processo seletivo interno poderão sofrer alterações devido a necessidade de adequação de datas e horários em virtude da agenda dos profissionais que compõem o processo seletivo em tela.

7.3 Este Curso faz parte do projeto de melhoria na atuação da Guarda Civil Municipal, assim como visa o cumprimento de suas atribuições ratificadas na Lei Municipal 8.344/13 e na Lei Federal 13.022/14.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2022.

Wellington de Souza Levino

Comandante da GCMCG

Portaria nº.: 103/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio da publicidade constante no art. 37, caput, da CRFB;

RESOLVE:

Tornar público o resultado da homologação das inscrições, de servidores da instituição, no processo de seleção interna para composição da 4ª Turma do Grupamento de Operações com Cães - GOC da GCMCG.

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Alicione Pereira Paes	18.745	Deferida
Alessandra Nascimento Rangel	20.078	Deferida
Cátia Guimaraes de Oliveira	18.680	Deferida
Cintia Leal Flor	20.152	Deferida
Claudemir Barbosa	18.794	Deferida
Cristiane Soares Ribeiro Pinto	20.079	Deferida
Daniely de Carvalho Messias Queiroz	18.514	Deferida
Francinne Rezende da Silva Neto	18.651	Deferida
Gabriel Gomes Chagas	18.581	Deferida
Gladison Coutinho Rodrigues	18.611	Deferida
Jennifer Ramos Vieira	18.714	Deferida
José Maurício da Silva Costa	14.784	Deferida
Josemira Baptista dos Santos	18.562	Deferida
Lourdes Pinto Barreto Pecla	14.758	Deferida
Lúcia Helena Pereira	20.069	Deferida
Manoel Alfredo Monteiro de Melo	13.106	Deferida
Manoel José Noé Salvador	13.591	Deferida
Márcia Valéria Mesquita da Silva Lopes	18.678	Deferida
Marco Antônio Soares da Silva	13.960	Deferida
Marco Luiz Mendonça Rangel	14.757	Deferida
Marisa Lopes Freixo	13.981	Deferida
Matheus da Silva Santos	13.989	Deferida
Paulo Renato da Silva Barcellos	13.153	Deferida
Robson Rangel Joventino	18.795	Deferida
Rodrigo dos Santos Souza	18.828	Deferida
Rita Aparecida Mendonça da Silva	14.706	Deferida
Simone Rangel da Silva Pacheco	20.144	Deferida
Solange da Silveira Souza	18.564	Deferida
Valeska Ramos Zacarias Porto	13.074	Deferida
Wagner Rodrigues Queiroz	20.060	Deferida

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2022.

Wellington de Souza Levino

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal da Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0104/2022
PROCESSO Nº 2021.202.000012-2-PR
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
CONTRATADA: **DEBRITO PROPAGANDA LTDA.**
CNPJ nº: 00.000.424/0001-56

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços pertinentes envolvendo estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, distribuição para veiculação, controlar a divulgação dos programas promocionais, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Município de Campos dos Goytacazes

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 27/04/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal da Casa Civil

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 033/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6543/2017;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 26/01/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6543/2017;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 27.225, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no Art. 134, III da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:

I - ...

II - ...

III – **observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 27 de abril 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 034/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2901/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 16/12/2021, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2901/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 29.198, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no Art. 134, III da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:

I - ...

II - ...

III – **observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 27 de abril 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Portaria nº 035/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi apurado e concluído pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0763/2021;

Considerando o julgamento, publicado no Diário Oficial do Município em 16/02/2022, no qual o Procurador Geral do Município acatou o relatório conclusivo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0763/2021;

Considerando o disposto no Art. 145 e 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 27.715, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no Art. 134, III da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do Funcionário:

I - ...

II - ...

III – **observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Fundação Municipal de Saúde, 27 de abril 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Previcampos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 02/2022

Aos vinte e sete dias de abril de 2022, às 14h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, Autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 006/2022, publicado no Diário Oficial no dia 20 de abril de 2022, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

Apresentação, discussão e votação do parecer do Comitê de Investimentos, quanto à realocação dos valores investidos em fundos financeiros;

- 1- Apresentação, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, quanto ao balanço de 2021;
- 2- Apresentação, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, quanto ao balancete de janeiro de 2022;
- 3- Cadastramento para o curso de Certificação de Gestão de RPPS;
- 4- Assuntos gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo como membros titulares: ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (Presidente), DIANA DE OLIVEIRA LOBO, que assinou o respectivo Termo de Posse neste ato e nesta data e ULLY AGUIAR KNUST. Fizeram presente na Reunião os membros representativos do SIPROSEP como membros titulares: FELIPE JOSÉ BENTO, MARCELO GOMES SOARES E GLÁUCIA MARIA BARRETO SILVA. Estavam presentes na Reunião o Diretor-Presidente do Previcampos, MARIO TERRA ARÉAS FILHO, ROBSON NETO BARRETO, Diretor Financeiro e LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA, Assessor Jurídico, que secretariou a reunião. Verificando a existência de quórum o presidente Zacarias Albuquerque declarou aberta a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, dando início a ordem do dia. Passado ao **PRIMEIRO ITEM**, foi dada a palavra ao presidente do Previcampos que passou a leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos, ocorrida no dia 26 de abril de 2022, após a leitura da referida ata, foi dada a palavra ao Conselheiro Marcelo Gomes Soares que disse que em outras reuniões passadas do Conselho Deliberativo houve uma proposição dos membros em sempre realizar aplicações em instituições diversas, visando fracionar os investimentos. A conselheira Gláucia Maria Barreto Silva, após análise das propostas de investimentos, encaminhou uma sugestão no sentido de que não seja ratificada a sugestão constante na ata do Comitê de Investimentos aprovada na reunião realizada no dia 26 de abril de 2022, e que seja descartada, nesta oportunidade, a possibilidade de investimento no banco Itaú, tendo em vista que o valor da taxa de administração está muito elevado e com performance abaixo do esperado, sugerindo que os valores sejam rateados apenas entre os produtos das outras instituições financeiras (Banco do Brasil, Caixa Econômica e Santander). Colocada a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade pelos presentes a sugestão da Conselheira Gláucia Maria. Foi proposto pelos membros do Conselho Deliberativo que seja antecipada para o dia 17 de maio de 2022, às 9h, a reunião do Comitê de investimentos anteriormente designada para o dia 24 de maio de 2022. Colocada em votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. A deliberação do **SEGUNDO ITEM** da pauta restou prejudicado pela ausência de quórum, tendo em vista que os membros representantes do SIPROSEP não compareceram à reunião do Conselho Fiscal convocada para o dia 27 de abril de 2022. A deliberação do **TERCEIRO ITEM** da pauta também restou prejudicado pela ausência de quórum, tendo em vista que os membros representantes do SIPROSEP não compareceram à reunião do Conselho Fiscal convocada para o dia 27 de abril de 2022. Passado ao **QUARTO ITEM**, o presidente do Previcampos, Mario Terra Aréas Filho, pediu a palavra para dizer que segundo a Legislação Federal, os membros do Comitê de Investimento, Conselho Fiscal, Deliberativo e Diretoria do Previcampos precisam possuir o Certificado de Gestão de RPPS. Tal medida é necessária para que o Previcampos se adeque a Legislação e também pelo fato de que o Instituto irá custear o curso, e assim, por questão de economia, o adequado é pagar o curso apenas para aqueles que tem interesse. Disse também que o curso está previsto para 35 (trinta e cinco pessoas), que são os integrantes do Comitê de Investimento, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria do Previcampos. Em **ASSUNTOS GERAIS** foi dito pelo Diretor Financeiro que vai haver uma reformulação administrativa na conta de investimento e livre movimento visando a melhoria da gestão administrativa. Foi dito pelo presidente do Previcampos que por sugestão da Conselheira Gláucia Maria, a diretoria do Previcampos retornou a sua filiação à ABIPEN e que a mesma anistiou a dívida existente até o ano de 2021. Nada mais restando a ser discutido, encerrou-se a presente às 17h, ao final a ata foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes. A próxima reunião fica designada para o dia 27 de maio de 2022, às 14h.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor – Presidente do PREVICAMPOS

ROBSON NETO BARRETO
Diretor Financeiro

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Assessor Jurídico
Secretário

CONSELHO DELIBERATIVO
Membros Titulares

ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

DIANA DE OLIVEIRA LOBO
ULLY AGUIAR KNUST

CONSELHO DELIBERATIVO
Membros Suplentes

LEVI QUEIROZ MORALES
PALOMA CAMPOS CRUZ
VERA CARDOSO DE MELLO

CONSELHO DELIBERATIVO
Membros Titulares - SIPROSEP

FELIPE JOSÉ BENTO
MARCELO GOMES SOARES
GLÁUCIA MARIA BARRETO SILVA

CONSELHO DELIBERATIVO
Membros Suplentes - SIPROSEP

MARCELO PEREIRA DA SILVA
GIL ROBERTO CAMPINHO RABELLO

PORTARIA Nº 12/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando as decisões e questionamentos exarados nos processos de aposentadoria e pensão pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

Considerando o não êxito na convocação da servidora inativa para ciência da referida decisão;

Considerando ainda o exíguo prazo para resposta ao TCE;

RESOLVE:

1º Convocar a SERVIDORA INATIVA abaixo relacionada para que compareça no prazo de 24 horas no PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9h às 12h, munida de seus documentos pessoais:

01 – IZABEL CRISTINA LISANDRO AREAS TINOCO – MATRÍCULA N. 1873;

2º. O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará na ciência automática da servidora inativa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de abril de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Portaria n. 116/2021

Fundecam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Janeiro

Page 1 of 3

CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	06 ATIVO	-	163.109.335,02	636.684,43	311.661,17	163.434.358,28
110000000	06 ATIVO CIRCULANTE	-	14.417.768,17	636.684,43	311.661,17	14.742.791,43
111000000	06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	1.815.712,89	636.684,43	311.661,17	2.140.736,15
111100000	06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	1.815.712,89	636.684,43	311.661,17	2.140.736,15
111110000	06 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	1.815.712,89	636.684,43	311.661,17	2.140.736,15
111110200	(2) 06 CONTA ÚNICA (F)	P F	0,00 D	313.061,65	310.642,44	2.419,21 D
111115000	(2) 06 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	1.815.712,89 D	323.622,78	1.018,73	2.138.316,94 D
112000000	06 CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
112400000	06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
112410000	06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
112410100	06 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	-	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21
112410101	(3) 06 DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (P)	P P	12.446.459,21 D	0,00	0,00	12.446.459,21 D
113000000	06 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07
113500000	06 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07
113510000	06 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07
113510200	06 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07
113510201	(3) 06 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	155.596,07 D	0,00	0,00	155.596,07 D
120000000	06 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	148.691.566,85	0,00	0,00	148.691.566,85
121000000	06 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
121100000	06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
121110000	06 CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
121110300	06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71
121110301	(3) 06 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER (P)	P P	37.436.811,60 D	0,00	0,00	37.436.811,60 D
121110303	(3) 06 EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS (P)	P P	107.719.307,11 D	0,00	0,00	107.719.307,11 D
122000000	06 INVESTIMENTOS	-	3.491.432,14	0,00	0,00	3.491.432,14
122100000	06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	-	3.491.432,14	0,00	0,00	3.491.432,14
122110000	06 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	-	3.491.432,14	0,00	0,00	3.491.432,14
122110100	06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-	2.518.495,08	0,00	0,00	2.518.495,08
122110195	(3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP (P)	P P	2.518.495,08 D	0,00	0,00	2.518.495,08 D
122110200	06 PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	-	972.937,06	0,00	0,00	972.937,06
122110299	(3) 06 OUTRAS PARTICIPAÇÕES (P)	P P	972.937,06 D	0,00	0,00	972.937,06 D
123000000	06 IMOBILIZADO	-	44.016,00	0,00	0,00	44.016,00
123100000	06 BENS MÓVEIS	-	79.150,93	0,00	0,00	79.150,93
123110000	06 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	79.150,93	0,00	0,00	79.150,93
123110100	06 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	69,00	0,00	0,00	69,00
123110102	06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	69,00 D	0,00	0,00	69,00 D
123110200	06 BENS DE INFORMÁTICA	-	8.561,03	0,00	0,00	8.561,03
123110201	06 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	8.561,03 D	0,00	0,00	8.561,03 D
123110300	06 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	13.286,00	0,00	0,00	13.286,00
123110302	06 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	3.958,00 D	0,00	0,00	3.958,00 D
123110303	06 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	9.328,00 D	0,00	0,00	9.328,00 D
123110400	06 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	2.544,90	0,00	0,00	2.544,90
123110405	06 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	2.544,90 D	0,00	0,00	2.544,90 D
123110500	06 VEÍCULOS	-	54.690,00	0,00	0,00	54.690,00
123110501	06 VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P	54.690,00 D	0,00	0,00	54.690,00 D
123800000	06 (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)
123810000	06 (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)
123810100	06 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)
123810199	06 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P	(35.134,93) C	0,00	0,00	(35.134,93) C
200000000	06 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(163.109.335,02)	2.818.955,99	2.818.955,99	(163.109.335,02)
210000000	06 PASSIVO CIRCULANTE	-	(4.306,66)	0,00	0,00	(4.306,66)
213000000	06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(911,95)	0,00	0,00	(911,95)
213100000	06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(911,95)	0,00	0,00	(911,95)
213110000	06 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(911,95)	0,00	0,00	(911,95)

Orlando L. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

Janeiro

Page 2 of 3

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
213110100 06 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(911,95)	0,00	0,00	(911,95)
213110109 (3) 06 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(911,95) C	0,00	0,00	(911,95) C
218000000 06 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(3.394,71)	0,00	0,00	(3.394,71)
218800000 06 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(3.394,71)	0,00	0,00	(3.394,71)
218810000 06 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(3.394,71)	0,00	0,00	(3.394,71)
218819900 (3) 06 OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	P F	(3.394,71) C	0,00	0,00	(3.394,71) C
230000000 06 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(163.105.028,36)	2.818.955,99	2.818.955,99	(163.105.028,36)
231000000 06 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(69.547.981,99)	0,00	0,00	(69.547.981,99)
231100000 06 PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(69.547.981,99)	0,00	0,00	(69.547.981,99)
231110000 06 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(69.547.981,99) C	0,00	0,00	(69.547.981,99) C
237000000 06 RESULTADOS ACUMULADOS	-	(93.557.046,37)	2.818.955,99	2.818.955,99	(93.557.046,37)
237100000 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(93.557.046,37)	2.818.955,99	2.818.955,99	(93.557.046,37)
237110000 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(96.589.693,98)	2.818.955,99	2.818.955,99	(96.589.693,98)
237110100 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(2.818.955,99) C	2.818.955,99	0,00	0,00 C
237110200 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(93.770.737,99) C	0,00	2.818.955,99	(96.589.693,98) C
237120000 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	3.032.647,61	0,00	0,00	3.032.647,61
237120200 06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.032.647,61 C	0,00	0,00	3.032.647,61 C
400000000 06 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	0,00	0,00	325.023,26	(325.023,26)
430000000 06 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	0,00	0,00	6.820,16	(6.820,16)
433000000 06 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	0,00	0,00	6.820,16	(6.820,16)
433100000 06 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	0,00	0,00	6.820,16	(6.820,16)
433110000 06 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	6.820,16	(6.820,16)
433115900 (36) 06 SERVIÇOS FINANCEIROS	P -	0,00 C	0,00	6.820,16	(6.820,16) C
440000000 06 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	12.980,34	(12.980,34)
445000000 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	12.980,34	(12.980,34)
445100000 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	0,00	0,00	12.980,34	(12.980,34)
445110000 (36) 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	0,00	12.980,34	(12.980,34) C
490000000 06 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	0,00	0,00	305.222,76	(305.222,76)
499000000 06 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	0,00	0,00	305.222,76	(305.222,76)
499400000 06 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	-	0,00	0,00	305.222,76	(305.222,76)
499410000 (36) 06 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	0,00	305.222,76	(305.222,76) C
500000000 06 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	911,95	6.005.011,95	911,95	6.005.011,95
520000000 06 ORÇAMENTO APROVADO	-	0,00	6.004.100,00	0,00	6.004.100,00
521000000 06 PREVISÃO DA RECEITA	-	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
521100000 06 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
521110000 (6) 06 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	0,00 D	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00 D
522000000 06 FIXAÇÃO DA DESPESA	-	0,00	3.004.100,00	0,00	3.004.100,00
522100000 06 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
522110000 06 DOTAÇÃO INICIAL	-	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
522110100 (7) 06 CRÉDITO INICIAL	O -	0,00 D	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00 D
522900000 06 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
522910000 06 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
522910100 (7) 06 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	0,00 D	4.100,00	0,00	4.100,00 D
530000000 06 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	911,95	911,95	911,95	911,95
532000000 06 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	911,95	911,95	911,95	911,95
532100000 (9) 06 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	0,00 D	911,95	0,00	911,95 D
532700000 (9) 06 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	911,95 D	0,00	911,95	0,00 D
600000000 06 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(911,95)	330.035,21	6.334.135,21	(6.005.011,95)
620000000 06 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	0,00	329.123,26	6.333.223,26	(6.004.100,00)
621000000 06 EXECUÇÃO DA RECEITA	-	0,00	325.023,26	3.325.023,26	(3.000.000,00)
621100000 (5) 06 RECEITA A REALIZAR	O -	0,00 C	325.023,26	3.000.000,00	(2.674.976,74) C
621200000 (6) 06 RECEITA REALIZADA	O -	0,00 C	0,00	325.023,26	(325.023,26) C
622000000 06 EXECUÇÃO DA DESPESA	-	0,00	4.100,00	3.008.200,00	(3.004.100,00)

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr. 140335

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.074



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

				Janeiro		Page 3 of 3	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C	
622100000	06	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	4.100,00	3.004.100,00	(3.000.000,00)	
622110000	(7)	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	4.100,00	3.000.000,00	(2.995.900,00) C	
622120000	06	CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00	0,00	4.100,00	(4.100,00)	
622120200	(26)	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	4.100,00	(4.100,00) C	
622900000	06	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	4.100,00	(4.100,00)	
622910000	06	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	0,00	0,00	4.100,00	(4.100,00)	
622910100	(7)	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	0,00	0,00	4.100,00	(4.100,00) C	
721000000	06	DESPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.126.905,03	911,95	911,95	(2.126.905,03)	
630000000	06	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	(911,95)	911,95	911,95	(911,95)	
632000000	06	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	(911,95)	911,95	911,95	(911,95)	
632100000	(14)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	911,95	(911,95) C	
632700000	(27)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(911,95) C	911,95	0,00	0,00 C	
700000000	06	CONTROLES DEVEDORES	3.188.831,33	636.684,43	311.661,17	3.513.854,59	
720000000	06	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.126.905,03	636.684,43	311.661,17	2.451.928,29	
721000000	06	DESPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.126.905,03	636.684,43	311.661,17	2.451.928,29	
721100000	06	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.126.905,03	636.684,43	311.661,17	2.451.928,29	
721110000	06	RECURSOS ORDINÁRIOS	311.192,14 D	0,00	0,00	311.192,14 D	
721120000	06	RECURSOS VINCULADOS	1.812.318,18 D	636.684,43	311.661,17	2.137.341,44 D	
721130000	06	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
790000000	06	OUTROS CONTROLES	1.061.926,30	0,00	0,00	1.061.926,30	
792000000	06	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	1.061.014,35 D	0,00	0,00	1.061.014,35 D	
796000000	06	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	911,95	0,00	0,00	911,95	
796200000	06	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	911,95 D	0,00	0,00	911,95 D	
800000000	06	CONTROLES CREDORES	(3.188.831,33)	2.278.663,47	2.603.686,73	(3.513.854,59)	
820000000	06	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(2.126.905,03)	2.278.663,47	2.603.686,73	(2.451.928,29)	
821000000	06	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(2.126.905,03)	2.278.663,47	2.603.686,73	(2.451.928,29)	
821100000	06	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(2.126.905,03)	2.278.663,47	2.603.686,73	(2.451.928,29)	
821110000	06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(1.967.002,30)	2.278.663,47	2.603.686,73	(2.292.025,56)	
821110100	(1)	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	311.661,17	2.603.686,73	(2.292.025,56) C	
821110200	(1)	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.967.002,30) C	1.967.002,30	0,00	0,00 C	
821130000	06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTIDADES COMPENSADAS	(159.902,73)	0,00	0,00	(159.902,73)	
821130100	(1)	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	(911,95) C	0,00	0,00	(911,95) C	
821130200	(1)	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	(3.394,71) C	0,00	0,00	(3.394,71) C	
821130300	(1)	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	(155.596,07) C	0,00	0,00	(155.596,07) C	
890000000	06	OUTROS CONTROLES	(1.061.926,30)	0,00	0,00	(1.061.926,30)	
892000000	06	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	(1.061.014,35)	0,00	0,00	(1.061.014,35)	
892500000	(3)	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	(1.061.014,35) C	0,00	0,00	(1.061.014,35) C	
896000000	06	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(911,95)	0,00	0,00	(911,95)	
896200000	06	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(911,95)	0,00	0,00	(911,95)	
896210000	06	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	(911,95) C	0,00	0,00	(911,95) C	
896210100	(9)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	(911,95) C	0,00	0,00	(911,95) C	
				0,00	12.706.035,48	12.706.035,48	0,00

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr. 48335

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

				Fevereiro		Page 1 of 4	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C	
100000000	06	ATIVO	163.434.358,28	612.014,29	300.130,21	163.746.242,36	
110000000	06	ATIVO CIRCULANTE	14.742.791,43	612.014,29	300.130,21	15.054.675,51	
111000000	06	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.140.736,15	612.014,29	300.130,21	2.452.620,23	
111100000	06	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.140.736,15	612.014,29	300.130,21	2.452.620,23	
111110000	06	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	2.140.736,15	612.014,29	300.130,21	2.452.620,23	
111110200	(2)	CONTA ÚNICA (F)	2.419,21 D	301.361,49	299.812,45	3.968,25 D	
111115000	(2)	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	2.138.316,94 D	310.652,80	317,76	2.448.651,98 D	
112000000	06	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21	
112400000	06	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21	
112410000	06	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21	
112410100	06	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	12.446.459,21	0,00	0,00	12.446.459,21	
112410101	(3)	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (F)	12.446.459,21 D	0,00	0,00	12.446.459,21 D	
113000000	06	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07	
113500000	06	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07	
113510000	06	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	155.596,07	0,00	0,00	155.596,07	
113510200	06	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	155.596,07 D	0,00	0,00	155.596,07 D	
120000000	06	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	148.691.566,85	0,00	0,00	148.691.566,85	
121000000	06	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71	
121100000	06	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71	
121110000	06	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71	
121110300	06	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	145.156.118,71	0,00	0,00	145.156.118,71	
121110301	(3)	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER (P)	37.436.811,60 D	0,00	0,00	37.436.811,60 D	
121110303	(3)	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS (P)	107.719.307,11 D	0,00	0,00	107.719.307,11 D	
122000000	06	INVESTIMENTOS	3.491.432,14	0,00	0,00	3.491.432,14	
122100000	06	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	3.491.432,14	0,00	0,00	3.491.432,14	
122110000	06	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	3.491.432,14	0,00	0,00	3.491.432,14	
122110100	06	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	2.518.495,08	0,00	0,00	2.518.495,08	
122110195	(3)	OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP (P)	2.518.495,08 D	0,00	0,00	2.518.495,08 D	
122110200	06	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	972.937,06	0,00	0,00	972.937,06	
122110299	(3)	OUTRAS PARTICIPAÇÕES (P)	972.937,06 D	0,00	0,00	972.937,06 D	
123000000	06	IMOBILIZADO	44.016,00	0,00	0,00	44.016,00	
123100000	06	BENS MÓVEIS	79.150,93	0,00	0,00	79.150,93	
123110000	06	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	79.150,93	0,00	0,00	79.150,93	
123110100	06	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	69,00	0,00	0,00	69,00	
123110102	06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	69,00 D	0,00	0,00	69,00 D	
123110200	06	BENS DE INFORMÁTICA	8.561,03	0,00	0,00	8.561,03	
123110201	06	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	8.561,03 D	0,00	0,00	8.561,03 D	
123110300	06	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.286,00	0,00	0,00	13.286,00	
123110302	06	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	3.958,00 D	0,00	0,00	3.958,00 D	
123110303	06	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	9.328,00 D	0,00	0,00	9.328,00 D	
123110400	06	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.544,96	0,00	0,00	2.544,96	
123110405	06	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	2.544,90 D	0,00	0,00	2.544,90 D	
123110500	06	VEÍCULOS	54.690,00	0,00	0,00	54.690,00	
123110501	06	VEÍCULOS EM GERAL (P)	54.690,00 D	0,00	0,00	54.690,00 D	
123800000	06	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)	
123810000	06	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)	
123810100	06	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(35.134,93)	0,00	0,00	(35.134,93)	
123810199	06	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS (P)	(35.134,93) C	0,00	0,00	(35.134,93) C	
200000000	06	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(163.109.335,02)	4.487,78	4.805,54	(163.109.652,78)	
210000000	06	PASSIVO CIRCULANTE	(4.306,66)	4.487,78	4.805,54	(4.624,42)	
213000000	06	FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	(911,95)	2.000,00	2.317,76	(1.229,71)	
213100000	06	FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	(911,95)	2.000,00	2.317,76	(1.229,71)	
213110000	06	FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(911,95)	2.000,00	2.317,76	(1.229,71)	

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do FUNDECAM
Matr. 48335

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

		Fevereiro			Page 2 of 4	
CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
213110100	06 FORNECEDORES NACIONAIS	- (911,95)	2.000,00	2.317,76	(1.229,71)	
213110109	(3) 06 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F (911,95) C	2.000,00	2.317,76	(1.229,71) C	
218000000	06 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- (3.394,71)	2.487,78	2.487,78	(3.394,71)	
218800000	06 VALORES RESTITUÍVEIS	- (3.394,71)	0,00	0,00	(3.394,71)	
218810000	06 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- (3.394,71)	0,00	0,00	(3.394,71)	
218819900	(3) 06 OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	P F (3.394,71) C	0,00	0,00	(3.394,71) C	
218900000	06 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	- 0,00	2.487,78	2.487,78	0,00	
218910000	06 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	2.487,78	2.487,78	0,00	
218911300	(3) 06 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F 0,00 C	2.487,78	2.487,78	0,00 C	
230000000	06 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (163.105.028,36)	0,00	0,00	(163.105.028,36)	
231000000	06 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	- (69.547.981,99)	0,00	0,00	(69.547.981,99)	
231100000	06 PATRIMÔNIO SOCIAL	- (69.547.981,99)	0,00	0,00	(69.547.981,99)	
231110000	06 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P (69.547.981,99) C	0,00	0,00	(69.547.981,99) C	
237000000	06 RESULTADOS ACUMULADOS	- (93.557.046,37)	0,00	0,00	(93.557.046,37)	
237100000	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	- (93.557.046,37)	0,00	0,00	(93.557.046,37)	
237110000	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- (96.589.693,98)	0,00	0,00	(96.589.693,98)	
237110100	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C	
237110200	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P (96.589.693,98) C	0,00	0,00	(96.589.693,98) C	
237120000	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	- 3.032.647,61	0,00	0,00	3.032.647,61	
237120200	06 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 3.032.647,61 C	0,00	0,00	3.032.647,61 C	
300000000	06 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	- 0,00	4.805,54	0,00	4.805,54	
330000000	06 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 0,00	2.317,76	0,00	2.317,76	
332000000	06 SERVIÇOS	- 0,00	2.317,76	0,00	2.317,76	
332300000	06 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 0,00	2.317,76	0,00	2.317,76	
332310000	06 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	2.317,76	0,00	2.317,76	
332313200	(36) 06 SERVIÇOS BANCÁRIOS	P - 0,00 D	2.000,00	0,00	2.000,00 D	
332319900	(36) 06 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P - 0,00 D	317,76	0,00	317,76 D	
350000000	06 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	- 0,00	2.487,78	0,00	2.487,78	
353000000	06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	- 0,00	2.487,78	0,00	2.487,78	
353200000	06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	- 0,00	2.487,78	0,00	2.487,78	
353210000	06 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	2.487,78	0,00	2.487,78	
353210100	(36) 06 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	P - 0,00 D	2.487,78	0,00	2.487,78 D	
400000000	06 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- (325.023,26)	0,00	316.371,86	(641.395,12)	
430000000	06 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	- (6.820,16)	0,00	7.184,26	(14.004,42)	
433000000	06 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- (6.820,16)	0,00	7.184,26	(14.004,42)	
433100000	06 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- (6.820,16)	0,00	7.184,26	(14.004,42)	
433110000	06 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	- (6.820,16) C	0,00	7.184,26	(14.004,42) C	
433115900	(36) 06 SERVIÇOS FINANCEIROS	P - (6.820,16) C	0,00	7.184,26	(14.004,42) C	
440000000	06 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	- (12.980,34)	0,00	15.328,13	(28.308,47)	
445000000	06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- (12.980,34)	0,00	15.328,13	(28.308,47)	
445100000	06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	- (12.980,34)	0,00	15.328,13	(28.308,47)	
445110000	(36) 06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (12.980,34) C	0,00	15.328,13	(28.308,47) C	
490000000	06 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (305.222,76)	0,00	293.859,47	(599.082,23)	
499000000	06 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- (305.222,76)	0,00	293.859,47	(599.082,23)	
499400000	06 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	- (305.222,76)	0,00	293.859,47	(599.082,23)	
499410000	(36) 06 AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (305.222,76) C	0,00	293.859,47	(599.082,23) C	
500000000	06 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 6.005.011,95	74.975,56	60.000,00	6.019.987,51	
520000000	06 ORÇAMENTO APROVADO	- 6.004.100,00	74.975,56	60.000,00	6.019.075,56	
521000000	06 PREVISÃO DA RECEITA	- 3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
521100000	06 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	- 3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
521110000	(6) 06 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O - 3.000.000,00 D	0,00	0,00	3.000.000,00 D	

Orlando L. P. Portugal
Presidente do FUNDECAM
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

		Fevereiro			Page 3 of 4	
CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522000000	06	FIXAÇÃO DA DESPESA	- 3.004.100,00	74.975,56	60.000,00	3.019.075,56
522100000	06	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 3.000.000,00	60.000,00	60.000,00	3.000.000,00
522110000	06	DOTAÇÃO INICIAL	- 3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
522110100	(7)	CRÉDITO INICIAL	O - 3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
522120000	06	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
522120100	(8)	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
522130000	06	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
522130300	(8)	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
522139900	(8)	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - 0,00	0,00	30.000,00	(30.000,00)
522190000	06	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	- 0,00	0,00	30.000,00	(30.000,00)
522190400	(8)	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O - 0,00	0,00	30.000,00	(30.000,00)
522900000	06	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 4.100,00	14.975,56	0,00	19.075,56
522910000	06	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 4.100,00	8.387,78	0,00	12.487,78
522910100	(7)	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 4.100,00	8.387,78	0,00	12.487,78
522920000	06	EMPENHOS POR EMISSÃO	- 0,00	6.587,78	0,00	6.587,78
522920100	06	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 0,00	6.587,78	0,00	6.587,78
522920101	(9)	EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 0,00	6.587,78	0,00	6.587,78
530000000	06	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 911,95	0,00	0,00	911,95
532000000	06	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- 911,95	0,00	0,00	911,95
532100000	(9)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 911,95	0,00	0,00	911,95
532700000	(9)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00	0,00	0,00	0,00
600000000	06	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (6.005.011,95)	386.521,84	401.497,40	(6.019.987,51)
620000000	06	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- (6.004.100,00)	386.521,84	401.497,40	(6.019.075,56)
621000000	06	EXECUÇÃO DA RECEITA	- (3.000.000,00)	316.371,86	316.371,86	(3.000.000,00)
621100000	(5)	RECETA A REALIZAR	O - (2.674.976,74)	316.371,86	0,00	(2.358.604,88)
621200000	(6)	RECETA REALIZADA	O - (325.023,26)	0,00	316.371,86	(641.395,12)
622000000	06	EXECUÇÃO DA DESPESA	- (3.004.100,00)	70.149,98	85.125,54	(3.019.075,56)
622100000	06	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- (3.000.000,00)	54.268,98	54.268,98	(3.000.000,00)
622110000	(7)	CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (2.995.900,00)	38.387,78	30.000,00	(2.987.512,22)
622120000	06	CRÉDITO INDISPONÍVEL	- (4.100,00)	6.587,78	0,00	(5.900,00)
622120200	(26)	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (4.100,00)	6.587,78	0,00	(5.900,00)
622130000	06	CRÉDITO UTILIZADO	- 0,00	9.293,32	15.881,10	(6.587,78)
622130100	(27)	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - 0,00	4.805,54	6.587,78	(1.782,24)
622130300	(27)	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - 0,00	4.487,78	4.805,54	(317,76)
622130400	(27)	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - 0,00	0,00	4.487,78	(4.487,78)
622900000	06	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- (4.100,00)	15.881,10	30.856,66	(19.075,56)
622910000	06	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- (4.100,00)	14.975,56	6.587,78	(12.487,78)
622910100	(7)	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (4.100,00)	6.587,78	8.387,78	(5.900,00)
622910200	(7)	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - 0,00	6.587,78	0,00	(6.587,78)
622920000	06	EMISSÃO DE EMPENHO	- 0,00	9.293,32	15.881,10	(6.587,78)
622920100	06	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- 0,00	9.293,32	15.881,10	(6.587,78)
622920101	(28)	EMPENHOS A LIQUIDAR	O - 0,00	4.805,54	6.587,78	(1.782,24)
622920103	(29)	EMPENHOS LIQUIDADOS	O - 0,00	4.487,78	4.805,54	(317,76)
622920104	(16)	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - 0,00	0,00	4.487,78	(4.487,78)
630000000	06	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (911,95)	0,00	0,00	(911,95)
632000000	06	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (911,95)	0,00	0,00	(911,95)
632100000	(14)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (911,95)	0,00	0,00	(911,95)
632700000	(27)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00	0,00	0,00	0,00
700000000	06	CONTROLES DEVEDORES	- 3.513.854,59	612.014,29	295.642,43	3.830.226,45
720000000	06	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 2.451.928,29	612.014,29	295.642,43	2.768.300,15
721000000	06	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 2.451.928,29	612.014,29	295.642,43	2.768.300,15
721100000	06	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 2.451.928,29	612.014,29	295.642,43	2.768.300,15
721110000	06	RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 311.192,14	0,00	0,00	311.192,14
721120000	06	RECURSOS VINCULADOS	C - 2.137.341,44	612.014,29	295.642,43	2.453.713,30
721130000	06	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 3.394,71	0,00	0,00	3.394,71
790000000	06	OUTROS CONTROLES	- 1.061.926,30	0,00	0,00	1.061.926,30
792000000	06	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C - 1.061.014,35	0,00	0,00	1.061.014,35
796000000	06	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 911,95	0,00	0,00	911,95
796200000	06	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 911,95	0,00	0,00	911,95
800000000	06	CONTROLES CREDITÓRIOS	- (3.513.854,59)	316.011,31	632.383,17	(3.830.226,45)
820000000	06	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (2.451.928,29)	316.011,31	632.383,17	(2.768.300,15)
821000000	06	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (2.451.928,29)	316.011,31	632.383,17	(2.768.300,15)
			0,00	2.010.830,61	2.010.830,61	0,00

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do INDECAM
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS (UG:6)

		Fevereiro			Page 4 of 4	
CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
821100000	06	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (2.451.928,29)	316.011,31	632.383,17	(2.768.300,15)
821110000	06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- (2.292.025,56)	306.717,99	616.502,07	(2.601.809,64)
821110100	(1)	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - (2.292.025,56)	306.717,99	616.502,07	(2.601.809,64)
821110200	(1)	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 0,00	0,00	0,00	0,00
821120000	06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- 0,00	4.805,54	6.587,78	(1.782,24)
821120100	(1)	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - 0,00	4.805,54	6.587,78	(1.782,24)
821130000	06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (159.902,73)	4.487,78	4.805,54	(160.220,49)
821130100	(1)	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (911,95)	4.487,78	4.805,54	(1.229,71)
821130200	(1)	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (3.394,71)	0,00	0,00	(3.394,71)
821130300	(1)	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (155.596,07)	0,00	0,00	(155.596,07)
821140000	06	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- 0,00	0,00	4.487,78	(4.487,78)
821140100	(1)	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - 0,00	0,00	4.487,78	(4.487,78)
890000000	06	OUTROS CONTROLES	- (1.061.926,30)	0,00	0,00	(1.061.926,30)
892000000	06	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	- (1.061.014,35)	0,00	0,00	(1.061.014,35)
892500000	(3)	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C - (1.061.014,35)	0,00	0,00	(1.061.014,35)
896000000	06	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (911,95)	0,00	0,00	(911,95)
896200000	06	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (911,95)	0,00	0,00	(911,95)
896210000	06	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (911,95)	0,00	0,00	(911,95)
896210100	(9)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (911,95)	0,00	0,00	(911,95)
			0,00	2.010.830,61	2.010.830,61	0,00

Orlando L. P. Portugal Junior
Presidente do INDECAM
Matr.: 40335

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078

Codemca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Março

Page 1 of 7

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	03 ATIVO	-	2.454.150,64	1.386.432,62	1.331.737,16	2.508.846,10
11000000	03 ATIVO CIRCULANTE	-	581.959,90	1.386.432,62	1.331.737,16	636.655,36
11100000	03 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	279.182,63	1.290.425,27	1.329.737,16	239.870,74
11110000	03 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	279.182,63	1.290.425,27	1.329.737,16	239.870,74
111110000	03 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	279.182,63	1.290.425,27	1.329.737,16	239.870,74
111110200	(2) 03 CONTA ÚNICA (F)	P F	6.948,40 D	1.002.151,60	978.755,27	30.344,73 D
111115000	(2) 03 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	272.234,23 D	288.273,67	350.981,89	209.526,01 D
113000000	03 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	196.616,01	0,00	2.000,00	194.616,01
113100000	03 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
113110000	03 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
113110100	03 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
113110198	(3) 03 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	2.000,00 D	0,00	2.000,00	0,00 D
113110200	(3) 03 SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113500000	03 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
113510000	03 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
113510200	03 DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	187.732,15	0,00	0,00	187.732,15
113510201	(3) 03 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	187.732,15 D	0,00	0,00	187.732,15 D
113800000	03 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	6.883,86	0,00	0,00	6.883,86
113810000	03 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	6.883,86	0,00	0,00	6.883,86
113819900	03 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	6.883,86	0,00	0,00	6.883,86
113819911	(3) 03 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	P	6.883,86 D	0,00	0,00	6.883,86 D
115000000	03 ESTOQUES	-	106.161,26	96.007,35	0,00	202.168,61
115600000	03 ALMOXARIFADO	-	106.161,26	96.007,35	0,00	202.168,61
115610000	03 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	106.161,26	96.007,35	0,00	202.168,61
115610100	03 MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	10.885,00 D	49.833,15	0,00	60.718,15 D
115610300	03 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	53.762,61 D	46.174,20	0,00	99.936,81 D
115610700	03 MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	41.513,65 D	0,00	0,00	41.513,65 D
120000000	03 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	1.872.190,74	0,00	0,00	1.872.190,74
122000000	03 INVESTIMENTOS	-	17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
122700000	03 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	-	17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
122710000	03 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	-	17.092,29	0,00	0,00	17.092,29
122719900	03 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	P P	17.092,29 D	0,00	0,00	17.092,29 D
123000000	03 IMOBILIZADO	-	1.855.098,45	0,00	0,00	1.855.098,45
123100000	03 BENS MÓVEIS	-	1.103.866,16	0,00	0,00	1.103.866,16
123110000	03 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.103.866,16	0,00	0,00	1.103.866,16
123110100	03 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	309.880,60	0,00	0,00	309.880,60
123110102	03 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	49,40 D	0,00	0,00	49,40 D
123110105	03 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	153.610,00 D	0,00	0,00	153.610,00 D
123110120	03 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODVIÁRIOS (P)	P P	105.421,20 D	0,00	0,00	105.421,20 D
123110121	03 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	50.800,00 D	0,00	0,00	50.800,00 D
123110200	03 BENS DE INFORMÁTICA	-	207.943,07	0,00	0,00	207.943,07
123110201	03 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	207.943,07 D	0,00	0,00	207.943,07 D
123110300	03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	351.101,41	0,00	0,00	351.101,41
123110303	03 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	351.101,41 D	0,00	0,00	351.101,41 D
123110400	03 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	144.380,03	0,00	0,00	144.380,03
123110405	03 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	144.380,03 D	0,00	0,00	144.380,03 D
123110500	03 VEÍCULOS	-	90.561,05	0,00	0,00	90.561,05
123110503	03 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	90.561,05 D	0,00	0,00	90.561,05 D
123200000	03 BENS IMÓVEIS	-	3.192.918,97	0,00	0,00	3.192.918,97
123210000	03 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	3.192.918,97	0,00	0,00	3.192.918,97
123210100	03 BENS DE USO ESPECIAL	-	72.140,10	0,00	0,00	72.140,10
123210102	03 IMÓVEIS COMERCIAIS (P)	P P	40.770,33 D	0,00	0,00	40.770,33 D
123210103	03 EDIFÍCIOS (P)	P P	31.369,77 D	0,00	0,00	31.369,77 D
123210400	03 BENS DOMINICAIS	-	2.147.142,81	0,00	0,00	2.147.142,81
123210401	03 EDIFÍCIOS (P)	P P	2.072.142,81 D	0,00	0,00	2.072.142,81 D
123210413	03 TERRENOS (P)	P P	75.000,00 D	0,00	0,00	75.000,00 D
123210600	03 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	944.236,06	0,00	0,00	944.236,06

[Handwritten signatures and stamps]
 Bráz Eudes Vitorino
 Contador CRC MG 038744/01-RO
 CPF: 079.580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Março

Page 2 of 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123210601 03 OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P	944.236,06 D	0,00	0,00	944.236,06 D
123219900 03 DEMAIS BENS IMÓVEIS	-	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00
123219905 03 BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P P	29.400,00 D	0,00	0,00	29.400,00 D
123800000 03 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(2.441.686,68)	0,00	0,00	(2.441.686,68)
123810000 03 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(2.441.686,68)	0,00	0,00	(2.441.686,68)
123810100 03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(651.530,26)	0,00	0,00	(651.530,26)
123810199 03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P	(651.530,26) C	0,00	0,00	(651.530,26) C
123810200 03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-	(1.790.156,42)	0,00	0,00	(1.790.156,42)
123810201 03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL (P)	P P	(12.748,95) C	0,00	0,00	(12.748,95) C
123810299 03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS (P)	P P	(1.777.407,47) C	0,00	0,00	(1.777.407,47) C
200000000 03 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(2.744.476,00)	627.788,61	336.370,17	(2.453.057,56)
210000000 03 PASSIVO CIRCULANTE	-	(1.700.091,05)	627.788,61	336.370,17	(1.408.672,61)
211000000 03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(146.373,85)	17.056,72	53.879,85	(183.196,98)
211100000 03 PESSOAL A PAGAR	-	(74.557,86)	7.013,19	51.571,05	(119.115,72)
211110000 03 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(74.557,86)	7.013,19	51.571,05	(119.115,72)
211110100 03 PESSOAL A PAGAR	-	(74.557,86)	7.013,19	51.571,05	(119.115,72)
211110101 03 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(74.557,86) C	7.013,19	51.571,05	(119.115,72) C
211400000 03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(71.815,99)	10.043,53	2.308,80	(64.081,26)
211410000 03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211410100 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211410102 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211430000 03 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(71.815,99)	10.043,53	2.308,80	(64.081,26)
211430100 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(70.727,35)	9.521,49	1.786,76	(62.992,62)
211430101 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(15.933,51) C	919,18	1.786,76	(16.801,09) C
211430102 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P	F P	(54.793,84) C	8.602,31	0,00	(46.191,53) C
211430112 03 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211430500 03 FGTS	-	0,00	522,04	522,04	0,00
211430501 03 FGTS (F)	P F	0,00 C	522,04	522,04	0,00 C
211439800 03 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	(1.088,64)	0,00	0,00	(1.088,64)
211439801 (3) 03 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	(1.088,64) C	0,00	0,00	(1.088,64) C
212000000 03 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	(15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
212500000 03 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
212510000 03 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
212511300 (3) 03 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212520000 03 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	-	(15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)
212520100 (3) 03 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F P	(15.672,61) C	0,00	0,00	(15.672,61) C
213000000 03 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(484.416,94)	610.731,89	282.255,50	(155.940,55)
213100000 03 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(484.416,94)	610.731,89	282.255,50	(155.940,55)
213110000 03 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(484.416,94)	610.731,89	282.255,50	(155.940,55)
213110100 03 FORNECEDORES NACIONAIS	-	(484.416,94)	610.731,89	282.255,50	(155.940,55)
213110101 (3) 03 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(294.656,00) C	544.443,53	249.787,53	0,00 C
213110109 (3) 03 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(189.760,94) C	66.288,36	32.467,97	(155.940,55) C
213110300 03 CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
213110309 03 DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218000000 03 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(1.053.627,65)	0,00	234,82	(1.053.862,47)
218800000 03 VALORES RESTITUÍVEIS	-	(1.053.627,65)	0,00	234,82	(1.053.862,47)
218830000 03 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(749.403,54)	0,00	234,82	(749.638,36)
218830100 03 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(749.403,54)	0,00	234,82	(749.638,36)
218830102 03 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(710.439,64) C	0,00	234,82	(710.674,46) C
218830104 03 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	F	(38.963,90) C	0,00	0,00	(38.963,90) C
218850000 03 VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(304.224,11)	0,00	0,00	(304.224,11)
218850100 03 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(304.224,11)	0,00	0,00	(304.224,11)
218850108 03 ISS (F)	P F	(304.224,11) C	0,00	0,00	(304.224,11) C

Brasão de Armas do Município de Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes - RJ
CNPJ nº 08.887.142/0001-78
Inscrição Estadual nº 079.580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Março

Page 3 of 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218900000 03		0,00	0,00	0,00	0,00
218910000 03		0,00	0,00	0,00	0,00
218910200 (3) 03	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
220000000 03		(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221000000 03		(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221400000 03		(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221410000 03		(419.453,67)	0,00	0,00	(419.453,67)
221410100 03	P P	(419.453,67) C	0,00	0,00	(419.453,67) C
230000000 03		(624.931,28)	0,00	0,00	(624.931,28)
231000000 03		(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231200000 03		(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231210000 03		(950.000,00)	0,00	0,00	(950.000,00)
231210100 03	P P	(950.000,00) C	0,00	0,00	(950.000,00) C
237000000 03		325.068,72	0,00	0,00	325.068,72
237100000 03		325.068,72	0,00	0,00	325.068,72
237110000 03		5.243.293,81	0,00	0,00	5.243.293,81
237110100 03	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200 03	P P	5.243.293,81 C	0,00	0,00	5.243.293,81 C
237110300 03		0,00	0,00	0,00	0,00
237110301 03	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110303 03	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000 03		(5.696.565,64)	0,00	0,00	(5.696.565,64)
237120100 03	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200 03	P P	(5.696.565,64) C	0,00	0,00	(5.696.565,64) C
237130000 03		778.340,55	0,00	0,00	778.340,55
237130100 03	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200 03	P P	778.340,55 C	0,00	0,00	778.340,55 C
300000000 03		881.429,25	242.128,00	104.080,18	1.019.477,07
310000000 03		77.571,05	53.879,85	0,00	131.450,90
311000000 03		77.571,05	51.571,05	0,00	129.142,10
311100000 03		51.571,05	51.571,05	0,00	103.142,10
311110000 03		51.571,05	51.571,05	0,00	103.142,10
311110100 03		51.571,05	51.571,05	0,00	103.142,10
311110101 (36) 03	P -	51.571,05 D	51.571,05	0,00	103.142,10 D
311200000 03		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
311210000 03		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
311210200 03		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
311210299 (36) 03	P -	26.000,00 D	0,00	0,00	26.000,00 D
312000000 03		0,00	2.308,80	0,00	2.308,80
312200000 03		0,00	1.786,76	0,00	1.786,76
312230000 03		0,00	1.786,76	0,00	1.786,76
312230100 (36) 03	P -	0,00 D	1.786,76	0,00	1.786,76 D
312300000 03		0,00	522,04	0,00	522,04
312310000 03		0,00	522,04	0,00	522,04
312310100 (36) 03	P -	0,00 D	522,04	0,00	522,04 D
330000000 03		751.609,65	188.248,15	104.080,18	835.777,62
332000000 03		751.609,65	188.248,15	104.080,18	835.777,62
332100000 03		15.987,50	0,00	0,00	15.987,50
332110000 03		15.987,50	0,00	0,00	15.987,50
332110100 (36) 03	P -	15.987,50 D	0,00	0,00	15.987,50 D
332200000 03		586.282,00	0,00	0,00	586.282,00
332210000 03		586.282,00	0,00	0,00	586.282,00
332219900 (36) 03	P -	586.282,00 D	0,00	0,00	586.282,00 D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Brasil
Contador CRC MG 038742/10 T-BA
CPF: 079.580.216-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Porciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
2011004-0001-81 Exercício 2022

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Março

Page 4 of 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
332300000 03	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 149.340,15	100.240,15	104.000,10	233.508,12
332310000 03	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 149.340,15	100.240,15	104.000,10	233.508,12
332310800 (36)03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESCOTA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P - 135.114,33 D	104.000,10	104.000,10	135.114,33 D
332311000 (36)03	LOCAÇÕES	P - 0,00 D	12.800,00	0,00	12.800,00 D
332313600 (36)03	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P - 0,00 D	49.700,00	0,00	49.700,00 D
332315600 (36)03	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	P - 310,00 D	379,50	0,00	689,50 D
332319900 (36)03	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P - 13.915,82 D	21.288,47	0,00	35.204,29 D
340000000 03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	- 48.248,55	0,00	0,00	48.248,55
341000000 03	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	- 15.672,61	0,00	0,00	15.672,61
341100000 03	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	- 15.672,61	0,00	0,00	15.672,61
341110000 03	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	- 15.672,61	0,00	0,00	15.672,61
341119900 (36)03	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS	P - 15.672,61 D	0,00	0,00	15.672,61 D
349000000 03	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	- 32.575,94	0,00	0,00	32.575,94
349900000 03	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	- 32.575,94	0,00	0,00	32.575,94
349910000 (36)03	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P - 32.575,94 D	0,00	0,00	32.575,94 D
350000000 03	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351000000 03	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351100000 03	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120000 03	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
351120200 (30)03	REPASSE CONCEDIDO	P - 4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
400000000 03	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- (591.103,89)	0,00	484.161,72	(1.075.265,61)
410000000 03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	- (585.807,62)	0,00	428.461,72	(1.014.269,34)
412000000 03	TAXAS	- (585.807,62)	0,00	428.461,72	(1.014.269,34)
412100000 03	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	- (585.807,62)	0,00	428.461,72	(1.014.269,34)
412110000 03	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	- (585.807,62)	0,00	428.461,72	(1.014.269,34)
412110600 (36)03	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	P - (585.807,62) C	0,00	428.461,72	(1.014.269,34) C
440000000 03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	- (3.296,27)	0,00	0,00	(3.296,27)
445000000 03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	- (3.296,27)	0,00	0,00	(3.296,27)
445100000 03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	- (3.296,27)	0,00	0,00	(3.296,27)
445110000 (36)03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P - (3.296,27) C	0,00	0,00	(3.296,27) C
450000000 03	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- (2.000,00)	0,00	55.700,00	(57.700,00)
451000000 03	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	- (2.000,00)	0,00	55.700,00	(57.700,00)
451100000 03	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- (2.000,00)	0,00	55.700,00	(57.700,00)
451120000 03	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- (2.000,00)	0,00	55.700,00	(57.700,00)
451120200 (36)03	REPASSE RECEBIDO	P - (2.000,00) C	0,00	55.700,00	(57.700,00) C
500000000 03	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 13.762.087,53	2.109.553,17	1.606.316,36	14.265.324,34
520000000 03	ORÇAMENTO APROVADO	- 13.509.285,25	2.109.553,17	1.606.316,36	14.012.522,06
521000000 03	PREVISÃO DA RECEITA	- 3.324.196,57	0,00	0,00	3.324.196,57
521100000 03	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	- 3.324.196,57	0,00	0,00	3.324.196,57
521110000 (6) 03	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O - 3.324.196,57 D	0,00	0,00	3.324.196,57 D
522000000 03	FIXAÇÃO DA DESPESA	- 10.185.088,68	2.109.553,17	1.606.316,36	10.688.325,49
522100000 03	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 5.132.196,57	1.100.000,00	1.100.000,00	5.132.196,57
522110000 03	DOTAÇÃO INICIAL	- 4.906.196,57	0,00	0,00	4.906.196,57
522110100 (7) 03	CRÉDITO INICIAL	O - 4.906.196,57 D	0,00	0,00	4.906.196,57 D
522120000 03	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 1.033.543,49	550.000,00	0,00	1.583.543,49
522120100 (8) 03	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 1.033.543,49 D	550.000,00	0,00	1.583.543,49 D
522130000 03	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
522130300 (8) 03	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 1.033.543,49 D	550.000,00	0,00	1.583.543,49 D
522139900 (8) 03	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - (1.033.543,49) C	0,00	550.000,00	(1.583.543,49) C
522190000 03	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	- (807.543,49)	0,00	550.000,00	(1.357.543,49)
522190400 (8) 03	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O - (807.543,49) C	0,00	550.000,00	(1.357.543,49) C

Brax Fudes viles
Contador CRC-MG 038742/07-R/C
194-079-580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

Março

Page 5 of 7

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522900000 03 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 5.052.892,11	1.009.553,17	506.316,36	5.556.128,92
522910000 03 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 3.146.490,68	704.265,64	402.236,18	3.448.520,14
522910100 (7) 03 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 3.786.272,68 D	704.265,64	0,00	4.490.538,32 D
522910300 (7) 03 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O - (639.782,00) C	0,00	402.236,18	(1.042.018,18) C
522920000 03 EMPENHOS POR EMISSÃO	- 1.906.401,43	305.287,53	104.080,18	2.107.608,78
522920100 03 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 1.906.401,43	305.287,53	104.080,18	2.107.608,78
522920101 (9) 03 EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 1.906.401,43 D	305.287,53	0,00	2.211.688,96 D
522920103 (11) 03 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O - 0,00 C	0,00	104.080,18	(104.080,18) C
530000000 03 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 252.802,28	0,00	0,00	252.802,28
532000000 03 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- 252.802,28	0,00	0,00	252.802,28
532100000 (9) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 99.427,37 D	0,00	0,00	99.427,37 D
532200000 (9) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O - 153.374,91 D	0,00	0,00	153.374,91 D
532700000 (9) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000 03 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (13.762.087,53)	5.355.767,86	5.859.004,67	(14.265.324,34)
620000000 03 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- (13.509.285,25)	5.355.767,86	5.859.004,67	(14.012.522,06)
621000000 03 EXECUÇÃO DA RECEITA	- (3.324.196,57)	428.461,72	428.461,72	(3.324.196,57)
621100000 (5) 03 RECEITA A REALIZAR	O - (2.735.092,68) C	428.461,72	0,00	(2.306.630,96) C
621200000 (6) 03 RECEITA REALIZADA	O - (589.103,89) C	0,00	428.461,72	(1.017.565,61) C
622000000 03 EXECUÇÃO DA DESPESA	- (10.185.088,68)	4.927.306,14	5.430.542,95	(10.688.325,49)
622100000 03 DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- (5.132.196,57)	3.038.745,80	3.038.745,80	(5.132.196,57)
622110000 (7) 03 CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (1.985.705,89) C	1.254.265,64	952.236,18	(1.683.676,43) C
622120000 03 CRÉDITO INDISPONÍVEL	- (1.240.089,25)	707.523,71	808.345,82	(1.340.911,36) C
622120200 (26) 03 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (1.240.089,25) C	707.523,71	808.345,82	(1.340.911,36) C
622130000 03 CRÉDITO UTILIZADO	- (1.906.401,43)	1.076.956,45	1.278.163,80	(2.107.608,78)
622130100 (27) 03 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - (969.088,80) C	440.215,53	409.367,71	(938.240,98) C
622130200 (27) 03 CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O - (70.466,45) C	8.952,31	0,00	(61.514,14) C
622130300 (27) 03 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - (403.344,25) C	627.788,61	345.087,66	(120.643,30) C
622130400 (27) 03 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - (463.501,93) C	0,00	523.708,43	(987.210,36) C
622900000 03 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- (5.052.892,11)	1.888.560,34	2.391.797,15	(5.556.128,92)
622910000 03 DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- (3.146.490,68)	811.603,89	1.113.633,35	(3.448.520,14)
622910100 (7) 03 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (1.240.089,25) C	707.523,71	808.345,82	(1.340.911,36) C
622910200 (7) 03 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - (1.906.401,43) C	104.080,18	305.287,53	(2.107.608,78) C
622920000 03 EMISSÃO DE EMPENHO	- (1.906.401,43)	1.076.956,45	1.278.163,80	(2.107.608,78)
622920100 03 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- (1.906.401,43)	1.076.956,45	1.278.163,80	(2.107.608,78)
622920101 (28) 03 EMPENHOS A LIQUIDAR	O - (969.088,80) C	440.215,53	409.367,71	(938.240,98) C
622920102 (28) 03 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O - (70.466,45) C	8.952,31	0,00	(61.514,14) C
622920103 (29) 03 EMPENHOS LIQUIDADOS	O - (403.344,25) C	627.788,61	345.087,66	(120.643,30) C
622920104 (16) 03 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (463.501,93) C	0,00	523.708,43	(987.210,36) C
630000000 03 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (252.802,28)	0,00	0,00	(252.802,28)
632000000 03 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (252.802,28)	0,00	0,00	(252.802,28)
632100000 (14) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (172.652,70) C	0,00	0,00	(172.652,70) C
632200000 (16) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (80.149,58) C	0,00	0,00	(80.149,58) C
632700000 (27) 03 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000 03 CONTROLES DEVEDORES	- 3.119.114,02	1.290.425,27	806.028,73	3.603.510,56
710000000 03 ATOS POTENCIAIS	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712000000 03 ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712300000 03 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712310000 03 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 64.025,80	0,00	0,00	64.025,80
712310200 03 CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 48.353,19 D	0,00	0,00	48.353,19 D
712310500 03 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C - 15.672,61 D	0,00	0,00	15.672,61 D
720000000 03 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 2.788.298,44	1.290.425,27	806.028,73	3.272.694,98
721000000 03 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 1.202.298,44	1.290.425,27	806.028,73	1.686.694,98
721100000 03 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 1.202.298,44	1.290.425,27	806.028,73	1.686.694,98
721110000 03 RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 189.099,52 D	58.619,18	4.000,00	243.718,70 D
721120000 03 RECURSOS VINCULADOS	C - 791.457,61 D	1.231.571,27	802.028,73	1.221.000,15 D
721130000 03 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 221.741,31 D	234,82	0,00	221.976,13 D
722000000 03 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 1.586.000,00	0,00	0,00	1.586.000,00
722100000 03 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 1.586.000,00	0,00	0,00	1.586.000,00
722110000 03 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 1.586.000,00	0,00	0,00	1.586.000,00
722110200 03 CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 1.582.000,00	0,00	0,00	1.582.000,00
722110201 (33) 03 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C - 1.582.000,00 D	0,00	0,00	1.582.000,00 D

Bráz Edes Vilela
Contador CRC MG 038742/01-T-RU
CPF: 079.580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

				Março			Page 6 of 7
CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
722110300	03 PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- 4.000,00	0,00	0,00	4.000,00		
722110302	(33)03 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C - 4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D		
790000000	03 OUTROS CONTROLES	- 266.789,78	0,00	0,00	266.789,78		
795000000	03 CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 13.987,50	0,00	0,00	13.987,50		
795300000	03 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS SUPRIMENTO DE FUNDOS	€ - 13.987,50 D	0,00	0,00	13.987,50 D		
796000000	03 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 252.802,28	0,00	0,00	252.802,28		
796200000	03 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 252.802,28 D	0,00	0,00	252.802,28 D		
800000000	03 CONTROLES CREDORES	- (3.119.114,02)	3.282.732,54	3.767.129,08	(3.603.510,56)		
810000000	03 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)		
812000000	03 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)		
812300000	03 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)		
812310000	03 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	- (64.025,80)	0,00	0,00	(64.025,80)		
812310200	03 CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (48.353,19)	0,00	0,00	(48.353,19)		
812310201	(25)03 A EXECUTAR	C - (48.353,19) C	0,00	0,00	(48.353,19) C		
812310500	03 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- (15.672,61)	0,00	0,00	(15.672,61)		
812310501	(25)03 A EXECUTAR	C - (15.672,61) C	0,00	0,00	(15.672,61) C		
820000000	03 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (2.788.298,44)	3.280.732,54	3.765.129,08	(3.272.694,98)		
821000000	03 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (1.202.298,44)	3.225.032,54	3.709.429,08	(1.686.694,98)		
821100000	03 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (1.202.298,44)	3.225.032,54	3.709.429,08	(1.686.694,98)		
821110000	03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 2.202.265,07	1.819.714,88	2.102.669,25	1.919.310,70		
821110100	(1) 03 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 2.386.720,44 C	1.635.259,51	2.102.669,25	1.919.310,70 C		
821110200	(1) 03 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - (184.455,37) C	184.455,37	0,00	0,00 C		
821120000	03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (1.039.555,25)	449.167,84	409.367,71	(999.755,12)		
821120100	(1) 03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (969.088,80) C	440.215,53	409.367,71	(938.240,98) C		
821120200	(1) 03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C - (70.466,45) C	8.952,31	0,00	(61.514,14) C		
821130000	03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (1.817.356,75)	956.149,82	673.683,69	(1.534.890,62)		
821130100	(1) 03 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (575.996,95) C	955.915,00	673.214,05	(293.296,00) C		
821130200	(1) 03 COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (1.053.627,65) C	234,82	469,64	(1.053.862,47) C		
821130300	(1) 03 COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (187.732,15) C	0,00	0,00	(187.732,15) C		
821140000	03 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- (547.651,51)	0,00	523.708,43	(1.071.359,94)		
821140100	(1) 03 UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - (543.651,51) C	0,00	523.708,43	(1.067.359,94) C		
821149900	(1) 03 DEMAIS UTILIZAÇÕES	C - (4.000,00) C	0,00	0,00	(4.000,00) C		
822000000	03 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (1.586.000,00)	55.700,00	55.700,00	(1.586.000,00)		
822100000	03 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (1.586.000,00)	55.700,00	55.700,00	(1.586.000,00)		
822110000	03 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- (1.586.000,00)	55.700,00	55.700,00	(1.586.000,00)		
822110200	03 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- (1.582.000,00)	55.700,00	55.700,00	(1.582.000,00)		
822110201	(33)03 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - (1.580.000,00) C	55.700,00	0,00	(1.524.300,00) C		
822110202	(33)03 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - (2.000,00) C	0,00	55.700,00	(57.700,00) C		
822110300	03 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	- (4.000,00)	0,00	0,00	(4.000,00)		
822110301	(33)03 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C		
822110302	(33)03 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C - (4.000,00) C	0,00	0,00	(4.000,00) C		
890000000	03 OUTROS CONTROLES	- (266.789,78)	2.000,00	2.000,00	(266.789,78)		
895000000	03 CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (13.987,50)	2.000,00	2.000,00	(13.987,50)		
895300000	03 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- (13.987,50)	2.000,00	2.000,00	(13.987,50)		
895310000	(19)03 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - (2.000,00) C	2.000,00	0,00	0,00 C		
895320000	(20)03 BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C - (11.987,50) C	0,00	2.000,00	(13.987,50) C		
896000000	03 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (252.802,28)	0,00	0,00	(252.802,28)		
896200000	03 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS	- (252.802,28)	0,00	0,00	(252.802,28)		

Bráz Euclides Vilela
Controlador CRC MG 0388742/07-RJ
CPF: 079.580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUN DE CAMPOS (UG:3)

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
Março						
Page 7 of 7						
ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
896210000	03					
RESTOS A PAGAR PROCESSADO			(252.802,28)	0,00	0,00	(252.802,28)
896210100	(9) 03					
RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR			(172.652,70) C	0,00	0,00	(172.652,70) C
896210200	(9) 03					
RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO			(80.149,58) C	0,00	0,00	(80.149,58) C
			0,00	14.294.828,07	14.294.828,07	0,00

Alessandra Teixeira
Diretora Administrativo Financeiro
Matrícula: 40.854

Afranio dos Santos Junior
Presidente Inter
CODEMCA - Matr. 140711

Bráz Eudes Vitefska
Gestador CFC/MG 0388142/03-PRJ
CPF: 039.580.216-15

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, toma público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes do Tomada de Preços nº. 007/2022.

Licitantes Habilitados: ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, MS BRASIL SERVIÇOS EIRELI, PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, T.W.P. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA HABILITADAS.

Licitantes inabilitado: ESPERANÇA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA e TAVARES ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.205.000013-P-PR, convite nº. 003A/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de obra de reforma na C. E. Francisco Cordeiro Pereira - Rua Manoel Gomes Silva, nº 23, Penha - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.426/0001-05, com o valor total de R\$ 260.648,11 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de abril de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2022.205.000009-6-PR, Tomada de Preços nº. 006/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma do CEMSTIAC, Rua Lacerda Sobrinho, Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante vencedora ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.544.701/0001-45, com o valor total de R\$ 1.182.287,90 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 26 de abril de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo nº 2022.109.000019-P-PR, cujo objeto é a aquisição de veículos, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.483.615/0001-96, vencedora nos itens 01 e 02, perfazendo o total de R\$ 724.900,00 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de abril de 2022.

Nelson Godá
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo administrativo nº 2022.099.000027-1-PR, Tomada de Preços nº. 001/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de Proteção e Combate a incêndio e SPDA nas instalações pertencentes à Fundação Municipal de Saúde - Campos dos Goytacazes - RJ, a licitante S L C SERVIÇOS TÉCNICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.824.022/0001-02, com o valor total de R\$ 64.060,44 (sessenta e quatro mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de esterilização, tipo lavadora termodesinfectora, secadora de traqueias e lavadora ultrassônica, visando atender às necessidades da Central de Materiais e Esterilização (CME) do Hospital Ferreira Machado.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 12 de maio de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
- Pregoeiro -



Câmara Municipal

**Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara
de Vereadores**

Exercício 2021/2022

O Presidente do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições nomeia o Conselho Fiscal para o exercício de 2021/2022.

Membros Efetivos:

1. André Luís da Silva Boviotti
2. Marília de Oliveira dos Santos
3. Claudiney Rodrigues de Souza

Membros Suplentes:

1. Layana Vieira Gomes
2. Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza
3. Rafael da Rosa Pereira Junior

Campos dos Goytacazes, 29 de Março de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1298 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Ana Maria Almeida da Costa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **RAPHAEL ELBAS NERI DE THUIN**:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Ana Maria Almeida da Costa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 2º Vice-Presidente -

NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR
- 1º Vice-Presidente -

LEON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



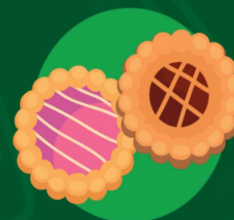
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

